



ESTADO DA PARAÍBA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAJAZEIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



PROCESSO LICITATÓRIO - PREGÃO PRESENCIAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 60007/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 160302PP60007

ÓRGÃO REALIZADOR DO CERTAME:
Fundo Municipal de Saúde de Cajazeiras
Rua Coronel Juvencio Carneiro, 253 - Centro - Cajazeiras - PB
CEP: 58900-000 - Tel: (083) 3531-4383.

OBJETO:
CONTRATAÇÃO DE LABORATÓRIO PROTÉTICO, EM ATENDIMENTO AO PROGRAMA BRASIL SORRIDENTE, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAJAZEIRAS - PB.

ELEMENTOS BÁSICOS DO PROCESSO:
SOLICITAÇÃO E JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO
DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA
AUTORIZAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DO CERTAME
PROTÓCOLO E AUTUAÇÃO DO PROCESSO
ATO DE DESIGNAÇÃO DO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO
INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO E SEUS ELEMENTOS CONSTITUTIVOS
PARECER JURÍDICO - APROVAÇÃO DO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO
PUBLICIDADE DO CERTAME - DIVULGAÇÃO
CREDENCIAMENTO DOS LICITANTES - REPRESENTANTES
PROPOSTAS DE PREÇOS APRESENTADAS
DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DOS LICITANTES
ATA E DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO JULGADORA
QUADRO COMPARATIVO DOS PREÇOS - MAPA DE APURAÇÃO
RELATÓRIO FINAL DOS TRABALHOS
PARECER JURÍDICO - ANÁLISE DO PROCESSO LICITATÓRIO
ATOS DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
CONTRATO CORRESPONDENTE
PUBLICAÇÕES



ESTADO DA PARAÍBA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAJAZEIRAS
SECRETARIA DE SAÚDE



Cajazeiras - PB, 02 de Março de 2016.

Senhor Secretário,

Solicitamos que seja autorizada à Comissão Permanente de Licitação deste órgão, realizar procedimento licitatório, na modalidade exigida pela legislação em vigor, destinada a:

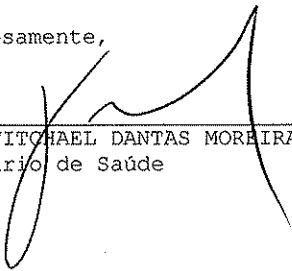
CONTRATAÇÃO DE LABORATÓRIO PROTÉTICO, EM ATENDIMENTO AO PROGRAMA BRASIL SORRIDENTE, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAJAZEIRAS - PB..

Justificativa para a necessidade da solicitação:

A contratação acima descrita está sendo solicitada, nos termos das especificações técnicas e informações complementares que a acompanham, quando for o caso, motivada: Pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, consideradas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

Informamos que existe disponibilidade de dotação específica no orçamento vigente para a execução do objeto a ser licitado, consoante consulta efetuada ao setor contábil. Certos de contarmos com imediata aprovação desta solicitação, indispensável à continuidade dos trabalhos desenvolvidos, ficamos a inteira disposição para maiores esclarecimentos que forem julgados necessários.

Atenciosamente,


HENRY WITSCHAEL DANTAS MOREIRA
Secretário de Saúde



ESTADO DA PARAÍBA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAJAZEIRAS



TERMO DE REFERÊNCIA

1.0. DO OBJETO

1.1. Constitui objeto da presente contratação: CONTRATAÇÃO DE LABORATÓRIO PROTÉTICO, EM ATENDIMENTO AO PROGRAMA BRASIL SORRIDENTE, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAJAZEIRAS - PB..

2.0. JUSTIFICATIVA

2.1. A contratação acima descrita, que será processada nos termos deste instrumento, especificações técnicas e informações complementares que o acompanham, quando for o caso, justifica-se: Pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, consideradas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas. As características e especificações do objeto da referida contratação são:

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	PRÓTESE TOTAL MANDIBULAR	UND	288
2	PRÓTESE TOTAL MAXILAR	UND	288
3	PRÓTESE MANDIBULAR REMOVÍVEL	UND	240
4	PRÓTESE MAXILAR REMOVÍVEL	UND	240
5	PRÓTESE CORONÁRIA/INTRARRADICULARES FIXAS/ADESIVAS (POR ELEMENTO)	UND	228

3.0. DO TRATAMENTO DIFERENCIADO PARA ME/EPP

3.1. Salienta-se que na referida contratação, não será concedido o tratamento diferenciado e simplificado para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos termos das disposições contidas nos Arts. 47 e 48, da Lei Complementar nº 123/2006; por estarem presentes, isolada ou simultaneamente, as situações previstas nos incisos II e III, do Art. 49, do mesmo diploma legal.

3.2. A participação no certame, portanto, deverá ser aberta a quaisquer interessados, inclusive as Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, nos termos da legislação vigente.

4.0. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

4.1. Efetuar o pagamento relativo ao objeto contratado efetivamente realizado, de acordo com as cláusulas do respectivo contrato ou equivalente.

4.2. Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para a fiel execução do objeto da presente contratação, nos termos do correspondente instrumento de ajuste.

4.3. Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos produtos ou serviços, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades pactuadas e preceitos legais.

5.0. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

5.1. Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado.

5.2. Substituir, arcando com as despesas decorrentes, os materiais ou serviços que apresentarem alterações, deteriorações, imperfeições ou quaisquer irregularidades discrepantes às exigências do instrumento de ajuste pactuado, ainda que constatados após o recebimento e/ou pagamento.

5.3. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da contratação, salvo mediante prévia e expressa autorização do Contratante.

5.4. Manter, durante a vigência do contrato ou instrumentos equivalente, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, se for o caso, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.

5.5. Emitir Nota Fiscal correspondente à sede ou filial da empresa que apresentou a documentação na fase de habilitação.

5.6. Executar todas as obrigações assumidas com observância a melhor técnica vigente, enquadrando-se, rigorosamente, dentro dos preceitos legais, normas e especificações técnicas correspondentes.

6.0. DOS PRAZOS

6.1. O prazo máximo para a execução do objeto desta contratação e que admite prorrogação nos casos previstos na legislação vigente, está abaixo indicado e será considerado a partir da emissão do Pedido de Compra:

Entrega: Imediata
6.2.0 prazo de vigência do contrato será determinado: até o final do exercício financeiro de 2016, considerado da data de sua assinatura.



7.0.DO REAJUSTAMENTO

7.1.Os preços contratados são fixos pelo período de um ano, exceto para os casos previstos no Art. 65, §§ 5º e 6º, da Lei 8.666/93.

7.2.Ocorrendo o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente, nos termos do Art. 65, Inciso II, Alínea d, da Lei 8.666/93, mediante comprovação documental e requerimento expresso do Contratado.

8.0.DO PAGAMENTO

8.1.0 pagamento será realizado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo Contratante, da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

9.0.DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

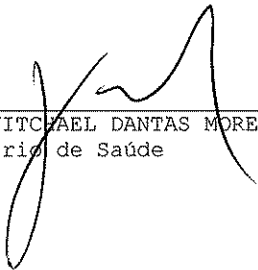
9.1.Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - Sicaf e de sistemas semelhantes mantidos por Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

9.2.A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87 da Lei 8.666/93: a - advertência; b - multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d - simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.

9.3.Seo valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

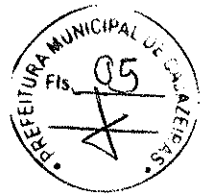
9.4.Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar-se-á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial, excluídas as penalidades de advertência e multa de mora quando for o caso, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado no cadastro correspondente.

Cajazeiras - PB, 02 de Março de 2016.


HENRY WITCLAE L DANTAS MOREIRA
Secretário de Saúde



ESTADO DA PARAÍBA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAJAZEIRAS



REFERENTE: PESQUISA DE MERCADO

1.0 - DO OBJETO

1.1 - Constitui objeto da respectiva solicitação: CONTRATAÇÃO DE LABORATÓRIO PROTÉTICO, EM ATENDIMENTO AO PROGRAMA BRASIL SORRIDENTE, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAJAZEIRAS - PB..

2.0 - DA PESQUISA DE MERCADO

2.1 - Com base nos custos para execução do objeto da contratação em tela, obtidos mediante pesquisa de mercado devidamente realizada nos termos da legislação, regulamentos e normas vigentes, relacionamos abaixo o menor preço encontrado.

2.2 - Mês que serviu de base para elaboração da referida pesquisa: Fevereiro de 2016.

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	P.UNITARIO	P. TOTAL
1	PRÓTESE TOTAL MANDIBULAR	UND	288	176,66	50.878,08
2	PRÓTESE TOTAL MAXILAR	UND	288	176,66	50.878,08
3	PRÓTESE MANDIBULAR REMOVÍVEL	UND	240	170,00	40.800,00
4	PRÓTESE MAXILAR REMOVÍVEL	UND	240	168,33	40.399,20
5	PRÓTESE CORONÁRIA/INTRARRADICULARES FIXAS/ADESIVAS (POR ELEMENTO)	UND	228	180,00	41.040,00
Total					223.995,36

3.0 - DO VALOR

3.1 - O valor total é equivalente a R\$ 223.995,36.

4.0 - DAS CONDIÇÕES DA CONTRATAÇÃO

4.1.0 prazo máximo para a execução do objeto desta contratação e que admite prorrogação nos casos previstos na legislação vigente, está abaixo indicado e será considerado a partir da emissão do Pedido de Compra:

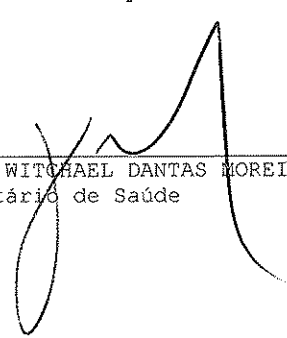
Entrega: Imediata

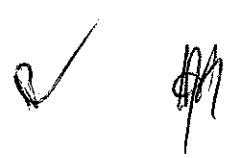
4.2. Os preços contratados são fixos pelo período de um ano, exceto para os casos previstos no Art. 65, §§ 5º e 6º, da Lei 8.666/93.

4.3. Ocorrendo o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente, nos termos do Art. 65, Inciso II, Alínea d, da Lei 8.666/93, mediante comprovação documental e requerimento expresso do Contratado.

4.4. O pagamento será realizado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados, da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

Cajazeiras - PB, 02 de Março de 2016.


HENRY WITSCHAEL DANTAS MOREIRA
Secretário de Saúde





COTAÇÃO DE PREÇOS

OBJETO: Contratação de Laboratório Protético, em atendimento ao Programa Brasil Sorridente, destinado ao Fundo Municipal de Saúde de Cajazeiras – PB.

COMPONENTE:

Prezados Senhores.

Nos termos da licitação em epígrafe, apresentamos proposta conforme abaixo:

CODIGO	DISCRIMINAÇÃO	MARCA/MODELO	UNIDADE	QUANTIDADE	P.UNITÁRIO
	Prótese total mandibular			288	150,00
	Prótese total maxilar			288	150,00
	Prótese mandibular removível			240	150,00
	Prótese parcial maxilar removível			240	150,00
	Prótese coronária/Intrarradulares fixas/Adesivas(por elemento)			228	150,00

Cajazeiras, 02 de Março de 2016.

RAYANE ALMEIDA DE BRITO LIMA
Gerente

21.227.963/0001-00
RAYANE ALMEIDA DE BRITO - ME
Rua André Cunha Rolim, 241 - Pôr do Sol
(83) 9645.7849 - 9611.0163
CEP: 58.900-000 Cajazeiras-PB

CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DA PARAIBA

Avenida Joao Machado, 894 - Centro - Joao Pessoa - PB
CEP: 58.013-520 Telefone/Fax: (83) 3513-0202
E-mail: cropb@openline.com.br



Cedente	Agencia	Conta
Conselho Regional de Odontologia - PARAIBA	3176-3	2205-5

Data do Vencimento	Data de Emissao desta Guia	Nosso Numero
17/02/2016	16/02/2016	009 / 66563965011-6

Dados do Profissional (Inscricao, Nome, Endereco e CPF)		
PB-TPD-188	JOSE HERILBERTO DE SOUSA RUA ANTONIO LEITE ROLIM 141 58900-000 - CAJAZEIRAS - PB	CPF: 295.190.998-59

Descricao dos Valores Cobrados (Valores expressos em Reais)

Descricao do Pagamento Devido	Ano	Quota	Valor
1-ANUIDADE	2015	Unica	298,75
1-ANUIDADE	2016	Unica	302,10
Total desta Guia: R\$			600,85

2014 - 50 Anos dos Conselhos de Odontologia

Emitida na TER 16 FEV 2016 14:49 por JE.SEC.PB.D3

RECORTE AQUI ESTA VIA NAO PRECISA SER LEVADA AO BANCO

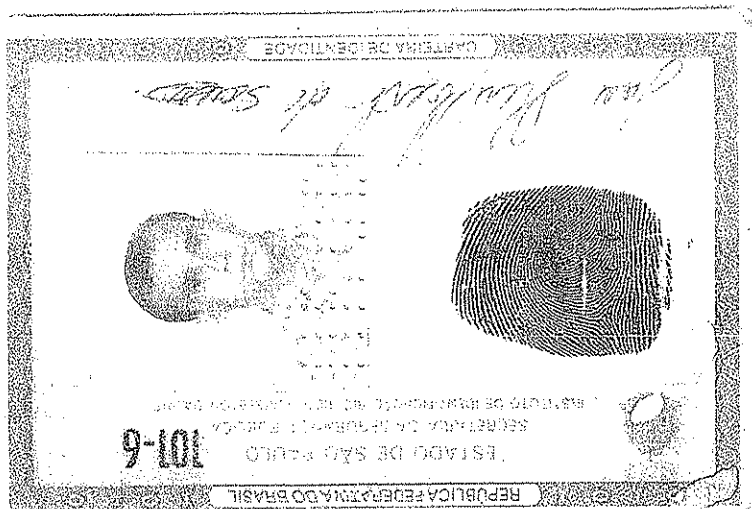
RECIBO DO SACADO

CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DA PARAIBA- CRO-PB

Inscricao	Emissao	Nosso Numero	Vencimento
PB-TPD-188	16/02/2016	009 / 66563965011-6	17/02/2016

Valor a Pagar (R\$)
600,85

AUTENTICACAO MECANICA



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF - CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Nome
JOSE HERILBERTO DE SOUSA

Nº de Inscrição
295190998-59

Data do Nascimento
18/04/78



R. Inal. São Francisco, 91, centro.

COTAÇÃO DE PREÇOS

OBJETO: Contratação de Laboratório Protético, em atendimento ao Programa Brasil Sorridente, destinado ao Fundo Municipal de Saúde de Cajazeiras – PB.

COMPONENTE:

Prezados Senhores,

Nos termos da licitação em epígrafe, apresentamos proposta conforme abaixo:

CODIGO	DISCRIMINAÇÃO	MARCA/MODELO	UNIDADE	QUANTIDADE	P.UNITÁRIO
	Prótese total mandibular			288	200,00
	Prótese total maxilar			288	200,00
	Prótese mandibular removível			240	180,00
	Prótese parcial maxilar removível			240	180,00
	Prótese coronária/Intrarradiculares fixas/Adesivas(por elemento)			228	190,00

Cajazeiras, 29 de Fevereiro de 2016.



Ricardo de Sousa Braga
Téc. Responsável – CRO/PB: 203



Laboratório de Prótese Dentária
Valdivan Brito



COTAÇÃO DE PREÇOS

OBJETO: Contratação de Laboratório Protético, em atendimento ao Programa Brasil Sorridente, destinado ao Fundo Municipal de Saúde de Cajazeiras – PB.

COMPONENTE:

Prezados Senhores,

Nos termos da licitação em epígrafe, apresentamos proposta conforme abaixo:

CODIGO	DISCRIMINAÇÃO	MARCA/MODELO	UNIDADE	QUANTIDADE	P.UNITARIO
	Prótese total mandibular			288	180,00
	Prótese total maxilar			288	180,00
	Prótese mandibular removível			240	180,00
	Prótese parcial maxilar removível			240	175,00
	Prótese coronária/Intrarradiculares fixas/Adesivas(por elemento)			228	200,00

Cajazeiras, 01 de Março de 2016.

Valdivan Bezerra de Brito
TPD CRO – PB 065

Valdivan Bezerra de Brito
TPD - CRO - PB - 065
CPF: 06.745.174-00



ESTADO DA PARAÍBA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAJAZEIRAS



REF.: PROCESSO LICITATÓRIO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE LABORATÓRIO PROTÉTICO, EM ATENDIMENTO AO PROGRAMA BRASIL SORRIDENTE, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAJAZEIRAS - PB..

DECLARAÇÃO

Conforme solicitado, declaramos haver disponibilidade orçamentária para execução do objeto relativo à contratação em tela:

Recursos Próprios do Município de Cajazeiras:

02.100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.2009.2043 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
008 - FUS
02.130 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.1020.2054 - MANUTENÇÃO DO BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA
33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
003 - SUS
008 - FUS

Cajazeiras - PB, 02 de Março de 2016.

JOSEFA FLAVIA DE SOUSA OLIVEIRA
Tesoureira



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SETOR DE CONTABILIDADE**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE LABORATÓRIO PROTÉTICO, EM ATENDIMENTO AO PROGRAMA BRASIL SORRIDENTE, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAJAZEIRAS - PB..

INFORMAÇÃO – DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA/2016

Em atendimento a solicitação datada de 02 de Março de 2016, apresentamos abaixo a dotação Orçamento/2016, para atender ao objeto em epigrafe.

02.100 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.2009.2043 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
008 – FUS

02.130 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.1020.2054 - MANUTENÇÃO DO BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA
33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
003 – SUS
008 - FUS

Cajazeiras, PB, 02 de Março de 2016



ESTADO DA PARAÍBA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAJAZEIRAS
GABINETE DO SECRETÁRIO



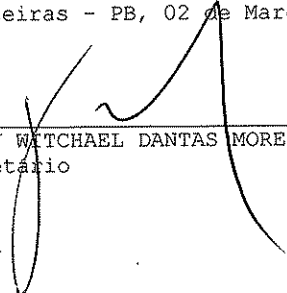
AUTORIZAÇÃO

Autorizo a Comissão Permanente de Licitação, a realizar procedimento licitatório, na modalidade exigida pela legislação em vigor, destinada a:

CONTRATAÇÃO DE LABORATÓRIO PROTÉTICO, EM ATENDIMENTO AO PROGRAMA BRASIL SORRIDENTE, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAJAZEIRAS - PB..

Conforme informações do setor contábil, existe disponibilidade de dotação específica no orçamento vigente para execução do objeto a ser licitado.

Cajazeiras - PB, 02 de Março de 2016.



HENRY WITCHAEL DANTAS MOREIRA
Secretário



ESTADO DA PARAÍBA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAJAZEIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



PROTOCOLO
PROCESSO LICITATÓRIO

Objeto: CONTRATAÇÃO DE LABORATÓRIO PROTÉTICO, EM ATENDIMENTO AO PROGRAMA BRASIL SORRIDENTE, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAJAZEIRAS - PB..

Observado o disposto na legislação pertinente no que concerne à modalidade de licitação empregada em relação ao valor previsto do certame e as características e particularidades da despesa, bem como o que já foi realizado até a presente data com objeto semelhante ao que será licitado e ainda o que consta dos elementos de planejamento da administração, em especial o orçamento vigente, esta Comissão protocolou o processo em tela:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 60007/2016 - 02/03/2016


PATRICK NOBRE DA SILVA
Presidente da Comissão





ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA N° 038/2016

A PREFEITA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 69, incisos VII e XI, da Lei Orgânica do Município,

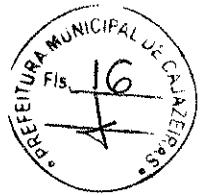
R E S O L V E :

Art. 1º- Nomear os servidores, PATRICK NOBRE DA SILVA, ALINE CAMPOS DE QUEIROZ e NEIRROBISSON DE SOUZA PEDROZA JÚNIOR, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão Permanente de Licitação (CPL) dos órgãos do município: Prefeitura Municipal de Cajazeiras, Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Ação Social, a partir da presente data, até ulterior deliberação, servindo-lhe de título a presente portaria.

Art. 2º- Fica Revogada a partir desta data a Portaria n° 195/2015.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS, ESTADO DA PARAÍBA, em 18 de fevereiro de 2016.

Francisca Denise A. de Oliveira
FRANCISCA DENISE ALBUQUERQUE DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA N° 039/2016

A PREFEITA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS,
no uso das atribuições legais, e considerando as
exigências da Lei n° 10.520, de 17/07/2002,

R E S O L V E :

I - Designar o servidor, EMÍDIO DINIZ BATISTA, como pregoeiro da Prefeitura Municipal de Cajazeiras, Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Ação Social, responsável pelos trabalhos advindos da modalidade de Licitação de Pregão, a partir da presente data.

II - Designar os servidores, Rita de Cácia da Silva Borges de Oliveira e Neirrobisson de Souza Pedroza Júnior, para compor a equipe de Apoio dos Pregões, realizados por este município.

III - Ficam revogadas a partir desta data, as Portarias n°s 158/2015, 208/2015 e 247/2015.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS, ESTADO DA PARAÍBA, em 18 de fevereiro de 2016.

Francisca Denise A. de Oliveira
FRANCISCA DENISE ALBUQUERQUE DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA N° 040/2016

A PREFEITA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS,
no uso das atribuições legais, e considerando as
exigências da Lei n° 10.520, de 17/07/2002,

R E S O L V E :

I - Designar a servidora DENYZE GONSALO FURTADO, como pregoeira da Prefeitura Municipal de Cajazeiras, Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Ação Social, responsável pelos trabalhos advindos da modalidade de Licitação de Pregão, a partir da presente data.

II - Designar os servidores, Rita de Cácia da Silva Borges de Oliveira e Neirrobbisson de Souza Pedroza Júnior, para compor a equipe de Apoio dos Pregões, realizados por este município.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE
CAJAZEIRAS, ESTADO DA PARAÍBA, em 18 de fevereiro
de 2016.

Francisca Denise A. de Oliveira
FRANCISCA DENISE ALBUQUERQUE DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

REQUERIMENTO

Ilmo(s) Sr.(s) Secretário(s) de Administração:

Nome: MARIA DE FÁTIMA DE ALMEIDA

Função: MONITORA DE SERVIDORES Matrícula 150 23

Endereço: RUA NOROESTE NOROUEIRA / CRECH N. 5 DO PIZADO

Fones: (21) 9 9927-3171 CPF: 066.273.724-52

Vem aqui respeitosamente REQUERER:

A EXONERAÇÃO DO CARGO DE MONITORA DE SERVIDORES
Ocupado no endereço supra citado a comissão
MSTR JESUSADA EM OUTRO CONCURSO E ESTABIL
SEMPR FUNDADA NA RESERVA SEGURA

Nestes Termos,

Fede e Espera Deferimento:

Cajazeiras, 18 de Fevereiro de 2016.

Maria de Fátima de Almeida
Assinatura do Requerente



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA Nº. 037 /2016

A PREFEITA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS,
Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas,

Considerando que, por não constar no Edital do
Concurso Público nº 01/2013, na Vaga de Deficiente, o local de
trabalho,

RESOLVE:

Retificar a partir desta data, a
Portaria nº. 055/2015 de nomeação da Sra. MARIA
DO SOCORRO DIAS ANTONIO, Professora Básica I
(BI)- Vaga de Deficiente - Sítio Poços, para
Professora Básica I (BI)- Vaga de Deficiente, com
lotação na Secretaria Municipal de Educação desta
Edilidade, servindo-lhe de título a presente
Portaria.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE
CAJAZEIRAS-PB, em 18 de fevereiro de 2016.

Francisca Denise Albuquerque de Oliveira
Prefeita Municipal



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA Nº 038/2016

A PREFEITA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS,
no uso das atribuições que lhe são conferidas
pelo artigo 69, incisos VII e XI, da Lei Orgânica
do Município,

RESOLVE:

Art. 1º- Nomear os servidores,
PATRICK NOBRE DA SILVA, ALINE CAMPOS DE QUEIROZ e
NEIROBISSON DE SOUZA PEDROZA JÚNIOR, para, sob a
presidência do primeiro, constituírem a Comissão
Permanente de Licitação (CPL) dos órgãos do
município: Prefeitura Municipal de Cajazeiras,
Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal de
Ação Social, a partir da presente data, até
ulterior deliberação, servindo-lhe de título a
presente portaria.

Art. 2º- Fica Revogada a partir desta
data a Portaria nº 195/2015.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE
CAJAZEIRAS, ESTADO DA PARAÍBA, em 18 de fevereiro
de 2016.

Francisca Denise Albuquerque de Oliveira
FRANCISCA DENISE ALBUQUERQUE DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA Nº 039/2016

A PREFEITA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS,
no uso das atribuições legais, e considerando as
exigências da Lei nº 10.529, de 17/07/2002,

RESOLVE:

I - Designar o servidor, EMÍDIO DINIZ
BATTISTA, como pregoeiro da Prefeitura Municipal
de Cajazeiras, Fundo Municipal de Saúde e Fundo
Municipal de Ação Social, responsável pelos
trabalhos advindos da modalidade de Licitação de
Pregão, a partir da presente data.

II - Designar os servidores, Rita de
Cácia da Silva Borges de Oliveira e Neirrobisson
de Souza Pedroza Júnior, para compor a equipe de
Apoio dos Pregões, realizados por este município.

III - Ficam revogadas a partir desta
data, as Portarias nºs 158/2015, 208/2015 e
247/2015.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE
CAJAZEIRAS, ESTADO DA PARAÍBA, em 18 de fevereiro
de 2016.

Francisca Denise Albuquerque de Oliveira
FRANCISCA DENISE ALBUQUERQUE DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA Nº 040/2016

A PREFEITA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS,
no uso das atribuições locais, e considerando as
exigências da Lei nº 10.520, de 17/07/2002,

R E S O L V E :

I - Designar a servidora DENYZE
GONSALO FURTADO, como pregoeira da Prefeitura
Municipal de Cajazeiras, Fundo Municipal de Saúde
e Fundo Municipal de Ação Social, responsável
pelos trabalhos advindos da modalidade de
Licitação de Pregão, a partir da presente data.

II - Designar os servidores, Rita de
Cácia da Silva Borges de Oliveira e Neirrobiisson
de Souza Pedroza Júnior, para compor a equipe de
Apoio dos Pregões, realizados por este município.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE
CAJAZEIRAS, ESTADO DA PARAÍBA, em 18 de fevereiro
de 2016.

Francisca Denise de Oliveira
FRANCISCA DENISE ALBUQUERQUE DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal



ESTADO DA PARAÍBA
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS

LEI Nº 2.400 de 19 de Fevereiro de 2016.

INCLUI NO QUADRO DE DESPESAS FIXADA POR
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA-QDD DO ORÇAMENTO DE
2016. PRECATÓRIO DE Nº 0000641820158150000 E DA
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE
CAJAZEIRAS, ESTADO DA PARAÍBA, faz saber que a Câmara Municipal aprovou
e eu sanciono a presente Lei.

R E S O L V E :

Art. 1º - Fica o Poder executivo autorizado a modificar os
relatórios da LDO para o exercício de 2016, cujos anexos estão em perfeita adequação
com a L.O.-Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2016 e compatibilidade com o
PPA-2014 a 2017, passando a incluir a despesa referente ao pagamento de precatório de
nº 0000641820158150000, em nome de Francisca Pereira Soares, conforme processo
administrativo 367.937-3 do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, no valor de R\$
31.287,49 (trinta e um mil, duzentos e oitenta e sete reais e quarenta e nove centavos)
devidamente atualizado.

Art. 2º - As modificações necessárias do QDD constam no anexo
único da presente lei.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação,
revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE
CAJAZEIRAS, ESTADO DA PARAÍBA, em 19 de Fevereiro de 2016.

Francisca Denise de Oliveira
Francisca Denise Albuquerque de Oliveira
Prefeita Constitucional



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO



PORTARIA Nº 0112-C/2016

A PREFEITA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS, ESTADO DA PARAÍBA,
no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos Incisos VII e XI do artigo 69 da Lei
Orgânica do Município,

R E S O L V E

Exonerar, CATHARINE ROLIM NOGUEIRA, do cargo em comissão de
CONTROLADORA GERAL, símbolo ATE, lotada na Secretaria Municipal do
Controle Social, desta Edilidade, a partir da presente data.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS, ESTADO
DA PARAÍBA, em 15 de Fevereiro de 2016.

Francisca Denise de Oliveira
Francisca Denise Albuquerque de Oliveira
Prefeita Municipal



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 0113-C/2016

A PREFEITA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS, ESTADO DA PARAÍBA,
no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos Incisos VII e XI do artigo 69 da Lei
Orgânica do Município,

R E S O L V E

Exonerar, PAULO FERREIRA LIMA, do cargo em comissão de
ASSESSOR TÉCNICO 2, símbolo AT2, lotado na Secretaria Municipal de Saúde,
desta Edilidade, a partir da presente data.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS, ESTADO
DA PARAÍBA, em 15 de Fevereiro de 2016.

Francisca Denise de Oliveira
Francisca Denise Albuquerque de Oliveira
Prefeita Municipal



ESTADO DA PARAÍBA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAJAZEIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



TERMO DE AUTUAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 160302PP60007

Objeto: CONTRATAÇÃO DE LABORATÓRIO PROTÉTICO, EM ATENDIMENTO AO PROGRAMA BRASIL SORRIDENTE, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAJAZEIRAS - PB..

I - RECEBIMENTO

Nesta data recebemos a documentação inerente à execução do objeto acima indicado, composto pelos seguintes elementos: solicitação para realização de processo licitatório na modalidade exigida pela legislação vigente, com justificativa para a necessidade da contratação, pesquisa de preços correspondente, a autorização devida e declaração de existir a respectiva disponibilidade orçamentária.

II - PROTOCOLO

Observando o disposto na legislação pertinente no que concerne à modalidade de licitação empregada em relação ao valor previsto do certame e as características e particularidades da despesa, bem como o que já foi realizado até a presente data com objeto semelhante ao que será licitado e ainda o que consta dos elementos de planejamento da administração, em especial o orçamento vigente, esta Comissão protocolou o processo em tela:
Pregão Presencial n° 60007/2016 - 02/03/2016.

III - ELEMENTOS DO PROCESSO

Após devidamente atuado, protocolado e numerado, contendo a autorização respectiva, a indicação sucinta de seu objeto e do recurso apropriado para a despesa, nos termos do Art. 38 da Lei 8.666/93 e suas alterações, serão juntados posteriormente o instrumento convocatório e seus elementos constitutivos, inclusive a correspondente minuta do contrato, os quais serão submetidos à apreciação da Assessoria Jurídica.

IV - PROCEDIMENTO

Remeta-se a Assessoria Jurídica.

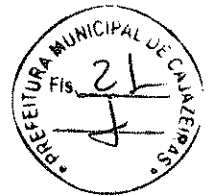
Prezados Senhores,

Submetemos à apreciação da Assessoria Jurídica, nesta data, os elementos do processo ora atuado para a devida análise e aprovação, consoante Art. 38, § único, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores:

- Minuta do instrumento convocatório e seus elementos constitutivos;
- Minuta do contrato correspondente.

Cajazeiras - PB, 02 de Março de 2016.


PATRICK NOBRE DA SILVA
Presidente da Comissão



ESTADO DA PARAÍBA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAJAZEIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 160302PP60007
LICITAÇÃO Nº. 60007/2016
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL
TIPO: MENOR PREÇO

Órgão Realizador do Certame:
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAJAZEIRAS
RUA CORONEL JUVENCIO CARNEIRO, 253 - CENTRO - CAJAZEIRAS - PB.
CEP: 58900-000 - Tel: (083) 3531-4383.

O Órgão Realizador do Certame acima qualificado, inscrito no CNPJ 11.902.878/0001-39, doravante denominado simplesmente ORC, torna público para conhecimento de quantos possam interessar que fará realizar através da Pregoeira Oficial assessorado por sua Equipe de Apoio, as 09:00 horas do dia 30 de Março de 2016 no endereço acima indicado, licitação na modalidade Pregão Presencial nº 60007/2016, tipo menor preço; tudo de acordo com este instrumento e em observância a Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 0009/2006, de 05 de Julho de 2006, e subsidiariamente pela Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, bem como a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta para: CONTRATAÇÃO DE LABORATÓRIO PROTÉTICO, EM ATENDIMENTO AO PROGRAMA BRASIL SORRIDENTE.

1.0.DO OBJETO

1.1.Constitui objeto da presente licitação: CONTRATAÇÃO DE LABORATÓRIO PROTÉTICO, EM ATENDIMENTO AO PROGRAMA BRASIL SORRIDENTE, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAJAZEIRAS - PB..

1.2.As especificações do objeto ora licitado, encontram-se devidamente detalhadas no correspondente Termo de Referência - Anexo I deste Instrumento.

1.3.A contratação acima descrita, que será processada nos termos deste instrumento convocatório, especificações técnicas e informações complementares que o acompanham, quando for o caso, justifica-se: Pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, consideradas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

1.4.Salienta-se que na referida contratação, não será concedido o tratamento diferenciado e simplificado para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos termos das disposições contidas nos Arts. 47 e 48, da Lei Complementar nº 123/2006, por estarem presentes, isolada ou simultaneamente, as situações previstas nos incisos II e III, do Art. 49, do mesmo diploma legal. Fica, no entanto assegurado a ME e EPP o tratamento diferenciado e simplificado previsto nos demais Artigos do Capítulo V, Seção única, da LC nº. 123/2006.

2.0.DO LOCAL E DATA E DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

2.1.Os envelopes contendo a documentação relativa à proposta de preços e a habilitação para execução do objeto desta licitação, deverão ser entregues à Pregoeira Oficial até as 09:00 horas do dia 30 de Março de 2016, no endereço constante do preâmbulo deste instrumento. Neste mesmo local, data e horário será realizada a sessão pública para abertura dos referidos envelopes.

2.2.Informações ou esclarecimentos sobre esta licitação, serão prestados nos horários normais de expediente: das 07:00 as 13:00 horas.

2.3.É facultado a qualquer pessoa - cidadão ou licitante - impugnar, solicitar esclarecimentos ou providências, referentes ao ato convocatório deste certame, se manifestadas por escrito e dirigida ao Pregoeiro, protocolizando o original até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para realização da respectiva sessão pública para abertura dos envelopes com as propostas, nos horários de expediente acima indicado, exclusivamente no seguinte endereço: Rua Coronel Juvencio Carneiro, 253 - Centro - Cajazeiras - PB.

2.4.Caberá ao Pregoeiro, auxiliada pelos setores responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a respectiva petição, respondendo ao interessado no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas, considerados da data em que foi protocolizado o pedido.

3.0.DOS ELEMENTOS PARA LICITAÇÃO

3.1.Aos participantes, serão fornecidos os seguintes elementos:

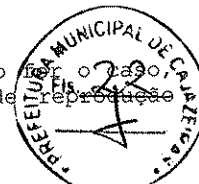
3.1.1.ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA - ESPECIFICAÇÕES;

3.1.2.ANEXO II - MODELOS DE DECLARAÇÕES;

3.1.3.ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE - HABILITAÇÃO;

3.1.4. ANEXO IV - MINUTA DO CONTRATO;

3.2. A obtenção do instrumento convocatório será feita junto à Pregoeira, e quando for o caso, mediante o recolhimento da quantia abaixo indicada, correspondente ao custo de reprodução gráfica dos elementos: fornecido gratuitamente.



4.0. DO SUPORTE LEGAL

4.1. Esta licitação reger-se-á pela Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº. 0009/2006, de 05 de Julho de 2006; e subsidiariamente pela Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, bem como a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, que ficam fazer partes integrantes deste instrumento, independente de transcrição.

5.0. DO PRAZO E DOTAÇÃO

5.1.0 prazo máximo para a execução do objeto ora licitado, conforme suas características e as necessidades do ORC, e que admite prorrogação nos casos previstos pela Lei 8.666/93, está abaixo indicado e será considerado a partir da emissão do Pedido de Compra:

Entrega: Imediata

5.2.0 prazo de vigência do correspondente contrato será determinado: até o final do exercício financeiro de 2016, considerado da data de sua assinatura;

5.3. As despesas decorrentes do objeto da presente licitação, correrão por conta da seguinte dotação:

Recursos Próprios do Município de Cajazeiras:

02.100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.2009.2043 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

008 - FUS

02.130 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.1020.2054 - MANUTENÇÃO DO BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA

33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

003 - SUS

008 - FUS

6.0. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

6.1. Os proponentes que desejarem participar deste certame deverão entregar à Pregoeira dois envelopes fechados indicando, respectivamente, PROPOSTA DE PREÇOS e DOCUMENTAÇÃO, devidamente identificados, acompanhados da respectiva declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação, nos termos definidos neste instrumento convocatório.

6.2. A participação neste certame é aberta a quaisquer interessados, inclusive as Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, nos termos da legislação vigente.

6.3. Não poderão participar os interessados que se encontrem sob o regime falimentar, empresas estrangeiras que não funcionem no país, nem aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública ou que estejam cumprindo a sanção de suspensão do direito de licitar e contratar com o ORC.

6.4. Os licitantes que desejarem enviar seus envelopes Proposta de Preços e Documentação via postal - com Aviso de Recebimento AR -, deverão remetê-los em tempo hábil ao endereço constante do preâmbulo deste instrumento, aos cuidados da Pregoeira - Denyze Gonsalo Furtado. Não sendo rigorosamente observadas as exigências deste item, os respectivos envelopes não serão aceitos e o licitante, portanto, desconsiderado para efeito de participação no certame.

6.5. Quando observada a ocorrência da entrega apenas dos envelopes junto à Pregoeira, sem a permanência de representante credenciado na respectiva sessão pública, ficará subentendido que o licitante abdicou da fase de lances verbais.

6.6. É vedada à participação em consórcio.

7.0. DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

7.1.0 licitante deverá se apresentar, para credenciamento junto à Pregoeira, quando for o caso, através de um representante, com os documentos que o credenciam a participar deste procedimento licitatório, inclusive com poderes para formulação de ofertas e lances verbais. Cada licitante credenciará apenas um representante que será o único admitido a intervir nas fases do certame na forma prevista neste instrumento, podendo ser substituído posteriormente por outro devidamente credenciado.

7.2. Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

7.2.1. Tratando-se do representante legal: o instrumento constitutivo da empresa na forma da Lei, quando for o caso, devidamente registrado no órgão competente, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

7.2.2. Tratando-se de procurador: a procuração por instrumento público ou particular da qual constem os necessários poderes para formular verbalmente lances, negociar preços, firmar declarações, desistir ou apresentar as razões de recurso e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame; acompanhada do correspondente instrumento de constituição da empresa, quando for o caso, que comprove os poderes do mandante para a outorga. Caso a procuração seja particular, deverá ter firma reconhecida por cartório competente.

7.2.3.0 representante legal e o procurador deverão identificar-se exibindo documento oficial que contenha foto.

7.3. Estes documentos deverão ser apresentados - antes do início da sessão pública em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente.

7.4. A não apresentação ou ainda a incorreção insanável de qualquer dos documentos de credenciamento impedirá a participação ativa do representante do licitante no presente certame. Esta ocorrência não inabilitará o concorrente, apenas perderá o direito a manifestar-se nas correspondentes fases do processo licitatório. Para tanto, a Pregoeira receberá regularmente do referido concorrente seus envelopes, declarações e outros elementos necessários à participação no certame, desde que apresentados na forma definida neste instrumento.

7.5. No momento de abertura da sessão pública, cada licitante, por intermédio do seu representante devidamente credenciado apresentará, em separado de qualquer dos envelopes, a seguinte documentação:

7.5.1. Declaração de Elaboração Independente de Proposta - Anexo II.

7.5.2. Declaração dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, conforme modelo - Anexo III.

7.5.3. Comprovação de que o licitante se enquadra nos termos do Art. 3º da Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, se for o caso, sendo considerada microempresa ou empresa de pequeno porte e recebendo, portanto, tratamento diferenciado e simplificando na forma definida pela legislação vigente. Tal comprovação poderá ser feita através da apresentação de qualquer um dos seguintes documentos, a critério do licitante: a) declaração expressa, assinada pelo responsável legal da empresa e por profissional da área contábil, devidamente habilitado; b) certidão simplificada emitida pela junta comercial da sede do licitante ou equivalente, na forma da legislação pertinente. A ausência da referida declaração ou certidão simplificada não é suficiente motivo para a inabilitação do licitante, apenas perderá, durante o presente certame, o direito ao tratamento diferenciado e simplificado dispensado a ME ou EPP, previstos na Lei Complementar 123/06.

7.6. Quando os envelopes Proposta de Preços e Documentação forem enviados via postal, a documentação relacionada nos itens 7.5.1, 7.5.2 e 7.5.3 deverá ser apresentada dentro do envelope Proposta de Preços.

8.0. DA PROPOSTA DE PREÇOS

8.1. A proposta deverá ser apresentada em 01 (uma) via, dentro de envelope lacrado, contendo as seguintes indicações no anverso:

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAJAZEIRAS
PROPOSTA DE PREÇOS - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 60007/2016
NOME PROPONENTE
ENDEREÇO E CNPJ DO PROPONENTE

O ENVELOPE PROPOSTA DE PREÇOS deverá conter os seguintes elementos:

8.2. Proposta elaborada em consonância com as especificações constantes deste instrumento e seus elementos - Anexo I -, em papel timbrado da empresa quando for o caso, devidamente assinada por seu representante, contendo no correspondente item cotado: discriminação, marca e/ou modelo e outras características se necessário, o quantitativo e os valores unitário e total expressos em algarismos.

8.3. Será cotado um único preço, marca, modelo para cada item, com a utilização de duas casas decimais. Indicações em contrário estão sujeitas a correções observando-se os seguintes critérios:

8.3.1. Falta de dígitos: serão acrescentados zeros;

8.3.2. Excesso de dígitos: sendo o primeiro dígito excedente menor que 5, todo o excesso será suprimido, caso contrário haverá o arredondamento do dígito anterior para mais e os demais itens excedentes suprimidos.

8.4. No caso de aquisição de bens, a quantidade mínima de unidades a ser cotada, por item, não deverá ser inferior a 100% da estimativa detalhada no correspondente Termo de Referência - Anexo I. Disposição em contrário não desclassifica automaticamente a proposta apenas o respectivo item será desconsiderado.

8.5. A Proposta deverá ser redigida em língua portuguesa e em moeda nacional, elaborada com clareza, sem alternativas, rasuras, emendas e/ou entrelinhas. Suas folhas rubricadas e a última datada e assinada pelo responsável, com indicação: do valor total da proposta em algarismos, dos prazos de entrega ou execução, das condições de pagamento, da sua validade que não poderá ser inferior a 60 dias, e outras informações e observações pertinentes que o licitante julgar necessárias.

8.6. Existindo discrepância entre o preço unitário e o valor total, resultado da multiplicação do preço unitário pela quantidade, o preço unitário prevalecerá.

8.7. Fica estabelecido que havendo divergência de preços unitários para um mesmo produto ou serviço, prevalecerá o de menor valor.

8.8. No caso de alterações necessárias da proposta feitas pela Pregoeira e sua Equipe de Apoio, decorrentes exclusivamente de incorreções na unidade de medida utilizada, observada a devida proporcionalidade, bem como na multiplicação e/ou soma de valores, prevalecerá o valor corrigido.

8.9. A não indicação na proposta dos prazos de entrega ou execução, das condições de pagamento ou de sua validade, ficará subentendido que o licitante aceitou integralmente as disposições do instrumento convocatório e, portanto, serão consideradas as determinações nele contidas

para as referidas exigências não sendo suficiente motivo para a desclassificação da proposta.

8.10.É facultado ao licitante, apresentar a proposta no próprio modelo fornecido pelo ORC desde que esteja devidamente preenchido.

8.11.Nas licitações para aquisição de mercadorias o participante indicará a origem dos produtos ofertados. A eventual falta da referida indicação não desclassificará o licitante.

8.12.Serão desclassificadas as propostas que deixarem de atender as disposições deste instrumento.

9.0.DA HABILITAÇÃO

9.1.Os documentos necessários à habilitação dos licitantes, deverão ser apresentados em 01 (uma) via, dentro de envelope lacrado, contendo as seguintes indicações no anverso:

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAJAZEIRAS
DOCUMENTAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N°. 60007/2016
NOME PROPONENTE
ENDEREÇO E CNPJ DO PROPONENTE

O ENVELOPE DOCUMENTAÇÃO deverá conter os seguintes elementos:

9.2.PESSOA JURÍDICA:

9.2.1.Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica CNPJ.

9.2.2.Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, e em se tratando de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.

9.2.3.Balanco Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social apresentados na forma da Lei, com indicação das páginas correspondentes do livro diário em que o mesmo se encontra, bem como apresentação dos competentes termos de abertura e encerramento, assinados por profissional habilitado e devidamente registrados na junta comercial competente, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.

9.2.4.Regularidade para com a Fazenda Federal - certidão conjunta negativa de débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União.

9.2.5.Certidões negativas das Fazendas Estadual e Municipal da sede do licitante ou outro equivalente na forma da Lei.

9.2.6.Comprovação de regularidade relativa à Seguridade Social INSS-CND e do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço FGTS-CRF, apresentando as correspondentes certidões fornecidas pelo Instituto Nacional do Seguro Social e Caixa Econômica Federal, respectivamente.

9.2.7.Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas CNDT, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei n° 5.452, de 1° de maio de 1943.

9.2.8.Declaração do licitante: de cumprimento do disposto no Art. 7°, Inciso XXXIII, da Constituição Federal - Art. 27, Inciso V, da Lei 8.666/93; de superveniência de fato impeditivo no que diz respeito à participação na licitação; e de submeter-se a todas as cláusulas e condições do presente instrumento convocatório, conforme modelo - Anexo II.

9.2.9.Certidão negativa de Falência ou Concordata, expedida pelo distribuidor da sede do licitante.

9.2.10.Comprovação de capacidade de desempenho anterior satisfatório, de atividade igual ou assemelhada ao objeto da licitação, feita através de atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado.

9.2.11. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual. Se não houver, apresentar documento (certidão ou declaração) que afirme tal situação.

9.3.Os documentos de Habilitação deverão ser organizados na ordem descrita neste instrumento, precedidos por um índice correspondente, podendo ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou publicação em órgão da imprensa oficial, quando for o caso. Estando perfeitamente legíveis, sem conter borrões, rasuras, emendas ou entrelinhas, dentro do prazo de validade, e encerrados em envelope devidamente lacrado e indevassável. Por ser apenas uma formalidade que visa facilitar os trabalhos, a ausência do índice de que trata este item, não inabilitará o licitante.

9.4.A falta de qualquer documento exigido, o seu vencimento, a ausência das cópias devidamente autenticadas ou da publicação em órgão na imprensa oficial, a apresentação de documentos de habilitação fora do envelope específico, tornará o respectivo licitante inabilitado. Quando o documento for obtido via Internet sua legalidade será comprovada nos endereços eletrônicos correspondentes. Poderão ser utilizados, a critério da Pregoeira os documentos cadastrais de fornecedores, constantes dos arquivos do ORC, para comprovação da autenticidade de elementos apresentados pelos licitantes, quando for o caso.

10.0.DO CRITÉRIO PARA JULGAMENTO

10.1.Na seleção inicial das propostas para identificação de quais irão passar a fase de lances verbais e na classificação final, observadas as exigências e procedimentos definidos neste instrumento convocatório, será considerado o critério de menor preço apresentado para o correspondente item.

10.2. Havendo igualdade de valores entre duas ou mais propostas, e após obedecido o disposto nos Arts. 44 e 45 da Lei Complementar 123/06 e no Art. 3º, §2º, da Lei Federal 8.666/93, a classificação se fará através de sorteio.

10.3. Na presente licitação será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.

10.4. Para efeito do disposto neste instrumento, entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 05% (cinco por cento) superiores ao melhor preço.

10.5. Ocorrendo a situação de empate conforme acima definida, proceder-se-á da seguinte forma:

10.5.1. A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no máximo de 05 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão

10.5.2. Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do item anterior, serão convocadas as demais remanescentes que por ventura se enquadrem na situação de empate acima definida, na ordem de classificação, para exercício do mesmo direito;

10.5.3. No caso de equivalência de valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido como situação de empate, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

10.6. Na hipótese de não-contratação nos termos acima previstos, em que foi observada a situação de empate e assegurado o tratamento diferenciado a microempresa e empresa de pequeno porte, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

10.7. A situação de empate, na forma acima definida, somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

11.0. DA ORDEM DOS TRABALHOS

11.1. Para o recebimento dos envelopes e início dos trabalhos será observada uma tolerância de 15 (quinze) minutos após o horário fixado. Encerrado o prazo para recebimento dos envelopes, nenhum outro será aceito.

11.2. Declarada aberta à sessão pública pela Pregoeira, será efetuado o devido credenciamento dos interessados. Somente participará ativamente da reunião um representante de cada licitante, podendo, no entanto, ser assistida por qualquer pessoa que se interessar.

11.3. O não comparecimento do representante de qualquer dos licitantes não impedirá a efetivação da reunião, sendo que, a simples participação neste certame implica na total aceitação de todas as condições estabelecidas neste Instrumento Convocatório e seus anexos.

11.4. Em nenhuma hipótese será concedido prazo para a apresentação de documentação e/ou substituição dos envelopes ou de qualquer elemento exigido e não apresentado na reunião destinada ao recebimento das propostas de preços.

11.5. A Pregoeira receberá de cada representante os envelopes Proposta de Preços e Documentação e a declaração, separada de qualquer dos envelopes, dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação.

11.6. Posteriormente abrirá os envelopes Propostas de Preços, rubricará o seu conteúdo juntamente com a sua Equipe de Apoio, conferindo-as quanto à validade e cumprimento das exigências constantes no instrumento convocatório e solicitará dos licitantes que examinem a documentação neles contidas.

11.7. Prosseguindo os trabalhos, a Pregoeira analisará os documentos e as observações porventura formuladas pelos licitantes, dando-lhes ciência, em seguida, da classificação inicial, indicando a proposta de menor preço e aquelas em valores sucessivos e superiores em até dez por cento, relativamente à de menor valor, para cada item cotado. Entretanto, se assim julgar necessário, poderá divulgar o resultado numa nova reunião.

11.8. Não havendo para cada item licitado pelo menos três propostas nas condições acima definidas, serão classificadas as melhores propostas subseqüentes, até o máximo de três, quaisquer que sejam os preços oferecidos.

11.9. Em seguida, será dado início à etapa de apresentação de lances verbais pelos representantes dos licitantes inicialmente classificados, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes, a partir do autor da proposta de maior preço. Serão realizadas tantas rodadas de lances verbais quantas se fizerem necessárias. Esta etapa poderá ser interrompida, marcando-se uma nova sessão pública para continuidade dos trabalhos, a critério da Pregoeira.

11.10. Não serão aceitos lances com valores irrisórios, incompatíveis com o valor orçado, e deverão ser efetuados em unidade monetária nacional. A desistência em apresentar lance verbal, quando convidado pela Pregoeira, implicará na exclusão do licitante apenas da etapa de lances verbais para o correspondente item cotado e na manutenção do último preço apresentado, para efeito de classificação final das propostas.

11.11. Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas às propostas, a Pregoeira examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

11.12. Sendo aceitável a proposta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação somente do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias. Constatado o atendimento pleno das exigências fixadas no instrumento convocatório, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o respectivo item, objeto deste certame, após o transcurso da competente fase recursal, quando for o caso.



11.13. Se a oferta não for aceitável ou se o licitante não atender as exigências habilitatórias, a Pregoeira examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, e assim sucessivamente até a apuração de uma proposta que atenda as disposições do instrumento convocatório.

11.14. Da reunião lavrar-se-á Ata circunstanciada, na qual serão registradas todas as ocorrências e que, ao final, será assinada pela Pregoeira, sua Equipe de Apoio e Licitantes presentes.

11.15. Em decorrência da Lei Complementar 123/06, a comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato, observando-se o seguinte procedimento:

11.15.1. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação nesta licitação, deverão apresentar toda a documentação exigida para comprovação de regularidade fiscal, dentre os documentos enumerados neste instrumento para efeito de Habilitação e integrantes do envelope Documentação, mesmo que esta apresente alguma restrição;

11.15.2. Havendo alguma restrição na comprovação de regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o licitante for declarado vencedor, prorrogáveis por igual período, a critério do ORC, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

11.15.3. A não-regularização da documentação, no prazo acima previsto, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Art. 81, da Lei 8.666/93, sendo facultado ao ORC convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

12.0. DO CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS

12.1. Havendo proposta com valor unitário manifestamente inexequível nos termos do Art. 48, II, da Lei 8.666/93, o mesmo será desconsiderado. Esta ocorrência não desclassifica automaticamente a proposta, quando for o caso, apenas o item correspondente, relacionado no Anexo I - Termo de Referência -, na coluna código.

13.0. DOS RECURSOS

13.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, observando-se o disposto no Art. 4º, Inciso XVIII, da Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002.

13.2. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.3. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pela Pregoeira ao vencedor.

13.4. Decididos os recursos, a autoridade superior do ORC fará a adjudicação do objeto da licitação ao proponente vencedor.

13.5. O recurso será dirigido à autoridade superior do ORC, por intermédio do Pregoeiro, devendo ser protocolizado o original, nos horários normais de expediente das 07:00 as 13:00 horas, exclusivamente no seguinte endereço: Rua Coronel Juvencio Carneiro, 253 - Centro - Cajazeiras - PB.

14.0. DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

14.1. Concluído a fase competitiva, ordenada às propostas apresentadas, analisada a documentação de habilitação e observados os recursos porventura interpostos na forma da legislação vigente, a Pregoeira emitirá relatório conclusivo dos trabalhos desenvolvidos no certame, remetendo-o a autoridade superior do ORC, juntamente com os elementos constitutivos do processo, necessários à Adjudicação e Homologação da respectiva licitação, quando for o caso.

14.2. A autoridade superior do ORC poderá, no entanto, tendo em vista sempre a defesa dos interesses do ORC, discordar e deixar de homologar, total ou parcialmente, o resultado apresentado pela Pregoeira, revogar ou considerar nula a Licitação, desde que apresente a devida fundamentação exigida pela legislação vigente, resguardados os direitos dos licitantes.

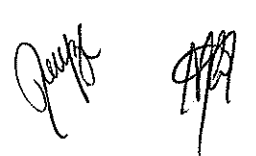
15.0. DO CONTRATO

15.1. Após a homologação pela autoridade superior do ORC, o adjudicatário será convocado para, dentro do prazo de 05 (cinco) dias consecutivos da data de recebimento da notificação, assinar o respectivo contrato, quando for o caso, elaborado em conformidade com as modalidades permitidas pela Lei 8.666/93, podendo o mesmo sofrer alterações na forma definida pela referida Lei.

15.2. Não atendendo à convocação para assinar o contrato, e ocorrendo esta dentro do prazo de validade de sua proposta, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.

15.3. É permitido ao ORC, no caso do licitante vencedor não comparecer para assinatura do contrato no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor.

15.4. O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79 da Lei 8.666/93.



15.5.0 Contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.



16.0. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - Sicaf e de sistemas semelhantes mantidos por Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

16.2. A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87 da Lei 8.666/93: a - advertência; b - multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d - simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.

16.3. Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

16.4. Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar-se-á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial, excluídas as penalidades de advertência e multa de mora quando for o caso, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado no cadastro correspondente.

17.0. DO RECEBIMENTO OU COMPROVAÇÃO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

17.1. O recebimento ou a comprovação de execução pelo ORC do objeto licitado, observadas suas características, se fará mediante recibo ou equivalente emitido por funcionário ou comissão específica devidamente designados, após a verificação da quantidade, qualidade e outros aspectos inerentes nos termos deste instrumento, das normas técnicas e legislação pertinentes, e conseqüente aceitação.

18.0. DO PAGAMENTO

18.1. O pagamento será realizado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo ORC, da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplimento.

18.2. O desembolso máximo do período, não será superior ao valor do respectivo adimplimento, de acordo com o cronograma aprovado, quando for o caso, e sempre em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros.

18.3. Nenhum valor será pago ao Contratado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, a qual poderá ser compensada com o pagamento pendente, sem que isso gere direito a acréscimo de qualquer natureza.

19.0. DO REAJUSTAMENTO

19.1. Os preços contratados são fixos pelo período de um ano, exceto para os casos previstos no Art. 65, §§ 5º e 6º, da Lei 8.666/93.

19.2. Ocorrendo o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente, nos termos do Art. 65, Inciso II, Alínea d, da Lei 8.666/93, mediante comprovação documental e requerimento expresso do Contratado.

20.0. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

20.1. Não será devida aos proponentes pela elaboração e/ou apresentação de documentação relativa ao certame, qualquer tipo de indenização.

20.2. Nenhuma pessoa física, ainda que credenciada por procuração legal, poderá representar mais de uma Licitante.

20.3. A presente licitação somente poderá vir a ser revogada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulada no todo ou em parte, por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

20.4. Caso as datas previstas para a realização dos eventos da presente licitação sejam declaradas feriado, e não havendo ratificação da convocação, ficam transferidos automaticamente para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e hora anteriormente previstos.

20.5. Ocorrendo a supressão de serviços, se o Contratado já houver adquirido os materiais e postos no local de trabalho, os mesmos deverão ser pagos pelo ORC, pelo preço de aquisição regularmente comprovado, desde que sejam de boa qualidade e aceitos pela fiscalização.

20.6. Os preços unitários para a realização de novos serviços surgidos durante a execução do contrato, serão propostos pelo Contratado e submetidos à apreciação do ORC. A execução dos serviços não previstos será regulada pelas condições e cláusulas do contrato original.

20.6.1.As certidões terão validade de 60(sessenta dias) após a data de sua expedição, salvo se outra estiver expressamente indicada.

20.6.2.Dados dos últimos 60 (sessenta) dias até a data de abertura da sessão pública, quando não tiver prazo estabelecido pelo órgão competente expedidor

20.6.3.Obs.: não se enquadram no prazo de que trata o item anterior os documentos cuja validade é indeterminada, como é o caso dos atestados de capacidade/responsabilidade técnica e declarações

20.7.O ORC por conveniência administrativa ou técnica, se reserva no direito de paralisar a qualquer tempo a execução dos serviços, cientificando devidamente o Contratado.

20.8.Decairá do direito de impugnar perante o ORC nos termos do presente instrumento, aquele que, tendo-o aceitado sem objeção, venha a apresentar, depois do julgamento, falhas ou irregularidades que o viciaram hipótese em que tal comunicado não terá efeito de recurso.


20.9.Nos valores apresentados pelos licitantes, já deverão estar incluídos os custos com aquisição de material, mão-de-obra utilizada, impostos, encargos, fretes e outros que venham a incidir sobre os respectivos preços.

20.10.Este instrumento convocatório e todos os seus elementos constitutivos, estão disponibilizados em meio magnético, podendo ser obtidos junto à Pregoeira, observados os procedimentos definidos pelo ORC.

20.11.As dúvidas surgidas após a apresentação das propostas e os casos omissos neste instrumento, ficarão única e exclusivamente sujeitos a interpretação do Pregoeiro, sendo facultada ao mesmo ou a autoridade superior do ORC, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.(Assegurado o direito do Item 13.1).

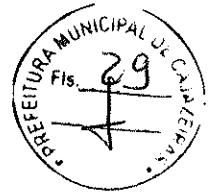
20.12.Para dirimir controvérsias decorrentes deste certame, excluído qualquer outro, o foro competente é o da Comarca de Cajazeiras.

Cajazeiras - PB, 16 de Março de 2016.


DENIZE GONSALO FURTADO
Pregoeira Oficial







ESTADO DA PARAÍBA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAJAZEIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO I - PREGÃO PRESENCIAL Nº 60007/2016

TERMO DE REFERÊNCIA - ESPECIFICAÇÕES

1.0. DO OBJETO

1.1. Constitui objeto desta licitação: CONTRATAÇÃO DE LABORATÓRIO PROTÉTICO, EM ATENDIMENTO AO PROGRAMA BRASIL SORRIDENTE, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAJAZEIRAS - PB..

2.0. JUSTIFICATIVA

2.1. Considerando as necessidades do ORC, tem o presente termo a finalidade de definir, técnica e adequadamente, os procedimentos necessários para viabilizar a contratação em tela. As características e especificações do objeto ora licitado são:

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	P. UNITÁRIO	P. TOTAL
1	PRÓTESE TOTAL MANDIBULAR	UND	288	176,66	50.878,08
2	PRÓTESE TOTAL MAXILAR	UND	288	176,66	50.878,08
3	PRÓTESE MANDIBULAR REMOVÍVEL	UND	240	170,00	40.800,00
4	PRÓTESE MAXILAR REMOVÍVEL	UND	240	168,33	40.399,20
5	PRÓTESE CORONÁRIA/INTRARRADICULARES FIXAS/ADESIVAS (POR ELEMENTO)	UND	228	180,00	41.040,00
Total					223.995,36

3.0. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

- 3.1. Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado.
- 3.2. Substituir, arcando com as despesas decorrentes, os materiais ou serviços que apresentarem alterações, deteriorações, imperfeições ou quaisquer irregularidades discrepantes às exigências do instrumento de ajuste pactuado, ainda que constatados após o recebimento e/ou pagamento.
- 3.3. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da contratação, salvo mediante prévia e expressa autorização do Contratante.
- 3.4. Manter, durante a vigência do contrato ou instrumentos equivalente, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, se for o caso, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.
- 3.5. Emitir Nota Fiscal correspondente à sede ou filial da empresa que apresentou a documentação na fase de habilitação.
- 3.6. Executar todas as obrigações assumidas com observância a melhor técnica vigente, enquadrando-se, rigorosamente, dentro dos preceitos legais, normas e especificações técnicas correspondentes.

4.0. DO CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS

- 4.1. Havendo proposta com valor unitário superior ao estimado pelo ORC ou manifestamente inexequível nos termos do Art. 48, II, da Lei 8.666/93, o mesmo será desconsiderado. Esta ocorrência não desclassifica automaticamente a proposta, quando for o caso, apenas o item correspondente, relacionado neste anexo, na coluna código.
- 4.2. O valor estimado que o ORC se propõe a pagar pelo objeto ora licitado - Valor de Referência -, está acima indicado.
- 4.3. Os lances verbais serão efetuados em unidade monetária nacional.

5.0. MODELO DA PROPOSTA

5.1. É parte integrante deste Termo de Referência o modelo de proposta de preços correspondente, podendo o licitante apresentar a sua proposta no próprio modelo fornecido, desde que seja devidamente preenchido, conforme faculta o instrumento convocatório - Anexo 01.


DENZIL GONZALO FURTADO
Pregoeira Oficial





ESTADO DA PARAÍBA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAJAZEIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



ANEXO 01 AO TERMO DE REFERÊNCIA - PROPOSTA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 60007/2016

PROPOSTA

REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 60007/2016

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE LABORATÓRIO PROTÉTICO, EM ATENDIMENTO AO PROGRAMA BRASIL SORRIDENTE, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAJAZEIRAS - PB..

PROPONENTE:

Prezados Senhores,

Nos termos da licitação em epígrafe, apresentamos proposta conforme abaixo:

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	MARCA/MODELO	UNIDADE	QUANTIDADE	P. UNITÁRIO	P. TOTAL
1	PRÓTESE TOTAL MANDIBULAR		UND	288		
2	PRÓTESE TOTAL MAXILAR		UND	288		
3	PRÓTESE MANDIBULAR REMOVÍVEL		UND	240		
4	PRÓTESE MAXILAR REMOVÍVEL		UND	240		
5	PRÓTESE CORONÁRIA/INTRARRADICULARES FIXAS/ADESIVAS (POR ELEMENTO)		UND	228		

VALOR TOTAL DA PROPOSTA - R\$

PRAZO - Item 5.0:

PAGAMENTO - Item 18.0:

VALIDADE DA PROPOSTA - Item 8.0:

CNPJ

_____/____ de _____ de _____

Responsável



ESTADO DA PARAÍBA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAJAZEIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



ANEXO II - PREGÃO PRESENCIAL Nº 60007/2016

MODELOS DE DECLARAÇÕES

REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 60007/2016
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAJAZEIRAS

PROponente
CNPJ

1.0 - DECLARAÇÃO de cumprimento do disposto no Art. 7º, Inciso XXXIII, da CF - Art. 27, Inciso V, da Lei 8.666/93.

O proponente acima qualificado, sob penas da Lei e em acatamento ao disposto no Art. 7º inciso XXXIII da Constituição Federal, Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, declara não possuir em seu quadro de pessoal, funcionários menores de dezoito anos em trabalho noturno, insalubre ou perigoso e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho; podendo existir menores de quatorze anos na condição de aprendiz na forma da legislação vigente.

2.0 - DECLARAÇÃO de superveniência de fato impeditivo no que diz respeito a participação na licitação.

Conforme exigência contida na Lei 8.666/93, Art. 32, §2º, o proponente acima qualificado, declara não haver, até a presente data, fato impeditivo no que diz respeito à habilitação/participação na presente licitação, não se encontrando em concordata ou estado falimentar, estando ciente da obrigatoriedade de informar ocorrências posteriores. Ressalta, ainda, não estar sofrendo penalidade de declaração de idoneidade no âmbito da administração Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, arcando civil e criminalmente pela presente afirmação.

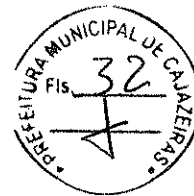
3.0 - DECLARAÇÃO de submeter-se a todas as cláusulas e condições do correspondente instrumento convocatório.

O proponente acima qualificado declara ter conhecimento e aceitar todas as cláusulas do respectivo instrumento convocatório e submeter-se as condições nele estipuladas.

Local e Data.

NOME/ASSINATURA/CARGO
Representante legal do proponente.

OBSERVAÇÃO:
AS DECLARAÇÕES DEVERÃO SER ELABORADAS EM PAPEL TIMBRADO DO LICITANTE, QUANDO FOR O CASO.



PROponente:
CNPJ:

4.0 - DECLARAÇÃO de elaboração independente de proposta.

(identificação completa do representante do licitante), como representante devidamente constituído de (identificação completa do licitante ou do consórcio), doravante denominado (licitante/consórcio), para fins do disposto no item 7.5.1. do Edital do Pregão Presencial n° 60007/2016, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

a) a proposta apresentada para participar do Pregão Presencial n° 60007/2016 foi elaborada de maneira independente pelo licitante, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial n° 60007/2016, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar do Pregão Presencial n° 60007/2016 não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial n° 60007/2016, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial n° 60007/2016 quanto a participar ou não da referida licitação;

d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar do Pregão Presencial n° 60007/2016 não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial n° 60007/2016 antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

e) que o conteúdo da proposta apresentada para participação do Pregão Presencial n° 60007/2016 não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, discutido ou recebido de qualquer integrante da Fundo Municipal de Saúde de Cajazeiras antes da abertura oficial das propostas;

f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Local e Data.

NOME/ASSINATURA/CARGO
Representante legal do proponente

OBSERVAÇÃO:
AS DECLARAÇÕES DEVERÃO SER ELABORADAS EM PAPEL TIMBRADO DO LICITANTE, QUANDO FOR O CASO.



ESTADO DA PARAÍBA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAJAZEIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



ANEXO III - PREGÃO PRESENCIAL N° 60007/2016

MODELOS DA DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE - HABILITAÇÃO

REF.: PREGÃO PRESENCIAL N° 60007/2016
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAJAZEIRAS

PROPONENTE
CNPJ

1.0 - DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE para habilitação previsto no Art. 4º, Inciso VII, da Lei 10.520/02.

O proponente acima qualificado, declara, em conformidade com o disposto no Art. 4º, Inciso VII, da Lei 10.520/02, que está apto a cumprir plenamente todos os requisitos de habilitação exigidos no respectivo instrumento convocatório que rege o certame acima indicado.

Local e Data.

NOME/ASSINATURA/CARGO
Representante legal do proponente.

OBSERVAÇÃO:
A DECLARAÇÃO DEVERÁ SER ELABORADA EM PAPEL TIMBRADO DO LICITANTE, QUANDO FOR O CASO.

O prazo máximo para a execução do objeto ora contratado, conforme suas características, admite prorrogação nos casos previstos pela Lei 8.666/93, está abaixo indicado e será considerado a partir da emissão do Pedido de Compra:

Entrega: Imediata

O prazo de vigência do presente contrato será determinado: até o final do exercício financeiro de 2016, considerado da data de sua assinatura.



CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

- a - Efetuar o pagamento relativo ao fornecimento efetivamente realizado, de acordo com as respectivas cláusulas do presente contrato;
- b - Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para o fiel fornecimento contratado;
- c - Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos produtos, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades contratuais e legais.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:

- a - Executar devidamente o fornecimento descrito na Cláusula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados;
- b - Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;
- c - Manter preposto capacitado e idôneo, aceito pelo Contratante, quando da execução do contrato, que o represente integralmente em todos os seus atos;
- d - Permitir e facilitar a fiscalização do Contratante devendo prestar os informes e esclarecimentos solicitados;
- e - Será responsável pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
- f - Não ceder, transferir ou sub-contratar, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, sem o conhecimento e a devida autorização expressa do Contratante;
- g - Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO E RESCISÃO DO CONTRATO:

Este contrato poderá ser alterado, unilateralmente pela Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Artigos 77, 78 e 79 da Lei 8.666/93.

O Contratado fica obrigado a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES:

A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87 da Lei 8.666/93: a - advertência; b - multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d - simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Cajazeiras.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02(duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Cajazeiras - PB, ... de de 2016.

TESTEMUNHAS

PELO CONTRATANTE

HENRY WITCHAEL DANTAS MOREIRA
Secretário
031.343.244-90

PELO CONTRATADO



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Cajazeiras
Procuradoria Geral do Município



PARECER JURIDICO

ORIGEM: Comissão Permanente de Licitação

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Pregão Presencial n.º 60007/2016

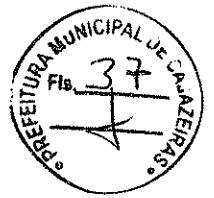
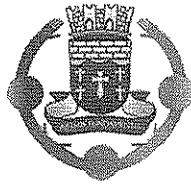
OBJETO: Contratação de laboratório protético, em atendimento ao Programa Brasil Sorridente, conforme solicitação de Secretaria de Saúde do Município de Cajazeiras - PB.

A requerimento da Comissão Permanente de Licitação, a Procuradoria Geral do Município analisa a regularidade do instrumento convocatório do procedimento licitatório em testilha e dos demais atos da fase interna do certame.

É o breve relato. Passo a opinar.

Inicialmente, observa-se que houve regular pesquisa de mercado, com três empresas que exercem atividades alcançadas pelo objeto do certame, consoante exigência difundida pelo Tribunal de Contas da União (o qual exige no mínimo três pesquisas de preços), estando o preço firmado de acordo com a média dos preços obtidos.

Vejamos a jurisprudência do TCU:



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Cajazeiras
Procuradoria Geral do Município

a jurisprudência do TCU é no sentido de que antes da fase externa da licitação há que se fazer pesquisa de preço para que se obtenha, no mínimo, três orçamentos de fornecedores distintos. (Acórdão nº 3.026/2010 – Plenário)

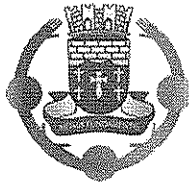
Passado esse ponto, também poder ser verificado que a modalidade licitatória adotada é pertinente ao objeto ofertado, vez que se enquadra na natureza de bens e serviços comuns.

No que concerne ao instrumento convocatório, observa-se que este obedece a legislação de regência (Lei n.º 10520/2002 e Lei n.º 8666/93), descrevendo o objeto e especificações no anexo I, requisitos de participação, a previsão orçamentária para arcar com o objeto a ser contratado, a forma como se dará o envio das propostas e, especialmente, a realização da sessão e posterior habilitação do licitante vencedor, sem perder de vista a fase final de adjudicação e homologação e disposições contratuais.

E mais, cumprindo a legislação, o instrumento convocatório está acompanhado de termo de referência, modelos de declarações e minuta do contrato, documentos estes que estão de acordo com a legislação de regência, obedecendo as regras estabelecidas.

Assim, todos os requisitos editalícios previstos no artigo 40, da Lei de Licitações e Contratos, no que é compatível com o procedimento do pregão, estão cumpridos de forma regular pelo instrumento convocatório que ora é analisado.

Por fim, vislumbra-se que o instrumento convocatório obedece todos os princípios insertos no artigo 3º, *caput*, da Lei Federal n.º 8.666/1993, com destaque aos princípios da legalidade e publicidade, bem como à transparência pública (corolário do último).



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Cajazeiras
Procuradoria Geral do Município

Ante o exposto, opino pela regularidade do instrumento convocatório, vez que se encontra nos termos da n.º 10.520/2002 e subsidiariamente Lei n.º 8.666/93.

Este é o parecer, salvo melhor juízo.

Cajazeiras - PB, 16 de março de 2016.

OSMAR CAETANO XAVIER

Procurador Municipal – PCI

Matrícula n.º 15.121



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAÍRA

ADJUDICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00011/2016

Nos termos do relatório final referente ao Pregão Presencial nº 00011/2016, que objetiva: Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a Merenda dos alunos da rede de Escolas Públicas Municipais e para atender os programas e atividades da Secretaria de Ação Social do município de Manaíra/PB. ADJUDICO o correspondente procedimento licitatório em favor de: RAIMUNDO ALDEMAR FONSECA PIRES - R\$ 271.458,60.

Manaíra - PB, 16 de Março de 2016

SAWLLO NOGUEIRA BEZERRA
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAÍRA

HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00011/2016

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial referente ao Pregão Presencial nº 00011/2016, que objetiva: Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a Merenda dos alunos da rede de Escolas Públicas Municipais e para atender os programas e atividades da Secretaria de Ação Social do município de Manaíra/PB. HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: RAIMUNDO ALDEMAR FONSECA PIRES - R\$ 271.458,60.

Manaíra - PB, 16 de Março de 2016

JOSÉ SIMÃO DE SOUSA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAÍRA

ADJUDICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00012/2016

Nos termos do relatório final referente ao Pregão Presencial nº 00012/2016, que objetiva: Aquisição de Material de Limpeza e diversos para as secretarias do Município de Manaíra/PB. ADJUDICO o correspondente procedimento licitatório em favor de: SANTA MARIA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - R\$ 201.170,80.

Manaíra - PB, 16 de Março de 2016

SAWLLO NOGUEIRA BEZERRA
Pregoeiro

Prefeitura Municipal de Cajazeiras

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAJAZEIRASAVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 60007/2016

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Coronel Juvêncio Carneiro, 253 - Centro - Cajazeiras - PB, às 09:00 horas do dia 30 de Março de 2016, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: CONTRATAÇÃO DE LABORATÓRIO PROTÉTICO, EM ATENDIMENTO AO PROGRAMA BRASIL SORRIENTE. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e Decreto Municipal nº 0009/2005. Informações: no horário das 07:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.

Telefone: (083) 3531-4383.

Cajazeiras - PB, 16 de Março de 2016

DENYZE GONSALO FURTADO
Pregoeira Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAJAZEIRASHOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 60003/2016

Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 60003/2016, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS RESIDENCIAIS TERAPÊUTICOS NÃO MÉDICOS NECESSÁRIOS AO ATENDIMENTO EM CARÁTER DE INTERNAÇÃO TRANSITÓRIO, DESTINADO AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DE CAJAZEIRAS - PB. HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório: Licitação Deserta.

Cajazeiras - PB, 16 de Março de 2016

HENRY WITCHAEL DANTAS MOREIRA
Secretário

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAJAZEIRAS

EXTRATO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: Pregão Presencial nº 60003/2016.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS RESIDENCIAIS TERAPÊUTICOS NÃO MÉDICOS NECESSÁRIOS AO ATENDIMENTO EM CARÁTER DE INTERNAÇÃO TRANSITÓRIO, DESTINADO AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DE CAJAZEIRAS - PB
ABERTURA: 16/03/2016 as 09:00 horas.
JUSTIFICATIVA: Licitação Deserta.
DATA: 16/03/2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00020/2016

Prefeitura Municipal de Cajazeiras, Estado da Paraíba - registro de preços para: Contratação de pessoa física ou jurídica para a execução dos serviços em gesso para atividades de manutenção, modificação, implantação de divisórias e aplicação de forro de gesso em prédios públicos ligados as seguintes secretarias: PLANEJAMENTO, EDUCAÇÃO, POLÍTICAS PÚBLICAS, DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO, INFRA-ESTRUTURA, GOVERNO E ARTICULAÇÃO POLÍTICA, FAZENDA, PROCURADORIA GERAL E CONTROLE INTERNO e demais secretarias que a caso necessite. Parâmetro legal: Lei Federal de nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 009/2006, de 05 de Julho de 2006, Decreto Municipal nº 049/2013, de 02 de Setembro de 2013, e subsidiariamente pela Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, bem como as demais normas legais aplicáveis.

Fornecedor: GIRLEIDE COSTA DOS SANTOS						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1	FORRO DE GESSO EM PLACAS GONÇO CAL. ESPESURA 1,2 CM.	Mf	3000	19,00		57.000,00
2	INCLUSIVE FIXAÇÃO COM ARAME					57.000,00
TOTAL						57.000,00

Integram a Ata, o Edital do Pregão Presencial nº 00020/2016 e seus anexos, e as seguintes propostas.
- A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.
O inteiro teor da Ata encontra-se disponível no endereço, Avenida Coronel Juvêncio Carneiro, 253 - Centro - Cajazeiras - PB.

Cajazeiras - PB, 16 de Março de 2016

FRANCISCA DENISE ALBUQUERQUE DE OLIVEIRA
Prefeita

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS

HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00021/2016

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00021/2016, que objetiva: AQUISIÇÃO PARCELADA DE RECARGA DE GAS LIQUEFEITO DE PETROLEO (G.L.P) PARA CILINDRO DE 45KG. HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório: Licitação Deserta.

Cajazeiras - PB, 16 de Março de 2016

FRANCISCA DENISE ALBUQUERQUE DE OLIVEIRA
Prefeita

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS

HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00020/2016

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00020/2016, que objetiva: Contratação de pessoa física ou jurídica para a execução dos serviços em gesso. HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: GIRLEIDE COSTA DOS SANTOS - R\$ 57.000,00.

Cajazeiras - PB, 16 de Março de 2016

FRANCISCA DENISE ALBUQUERQUE DE OLIVEIRA
Prefeita

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS

HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00023/2016

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00023/2016, que objetiva: CONTRATAÇÃO PELO MAIOR DESCONTO OFERTADO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM REVENDA DE PEÇAS AUTOMOTIVAS. HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: EDVARD DE MOURA MOUSINHO JUNIOR - R\$ 238.492,80. (duzentos e trinta e oito mil, quatrocentos e noventa e dois reais e oitenta centavos) Para os itens II e IV e 14% de desconto sobre o valor do balcão para os itens I e III

Cajazeiras - PB, 16 de Março de 2016

FRANCISCA DENISE ALBUQUERQUE DE OLIVEIRA
Prefeita

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS

EXTRATO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: Pregão Presencial nº 00021/2016.
OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE RECARGA DE GAS LIQUEFEITO DE PETROLEO (G.L.P) PARA CILINDRO DE 45KG.
ABERTURA: 15/03/2016 as 09:00 horas.
JUSTIFICATIVA: Licitação Deserta.
DATA: 16/03/2016.

EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de pessoa física ou jurídica para a execução dos serviços em gesso.
FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00020/2016.
DOTAÇÃO: DE ACORDO COM EDITAL
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses
PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Cajazeiras e:
CT Nº 00018/2016 - 16.03.16 - GIRLEIDE COSTA DOS SANTOS - R\$ 57.000,00



Tribunal de Contas do Estado da Paraíba

TRAMITA - Sistema de Tramitação de Processos e Documentos



RECIBO DE PROTOCOLO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 17/03/2016 às 11:48:55 foi protocolizado o documento sob o N° 13848/16 do Aviso da Licitação n° 60007/2016 referente ao exercício de , exercício2016, referente a(o) Prefeitura Municipal de Cajazeiras, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por Patrick Nobre da Silva.

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Cajazeiras

Número da Licitação: 60007/2016

Modalidade: Pregão Presencial

Tipo do Objeto: Compras e Serviços

Valor Estimado: R\$ 223.995,36

Objeto: CONTRATAÇÃO DE LABORATÓRIO PROTÉTICO, EM ATENDIMENTO AO PROGRAMA BRASIL SORRIDENTE, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAJAZEIRAS - PB.

Data do Ato: 17/03/2016

Data e Hora do Certame: 30/03/2016 09:00

Local do Certame: SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS

URL do Edital: <http://transparencia.cajazeiras.pb.gov.br/editais/>

João Pessoa, 17 de Março de 2016



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB

Rayane Almeida
de Brito Lima - ME

Serviços de
Próteses Dentárias

Rua André Cunha Rolim, 241, Por do Sol, Cajazeiras-PB

PREGÃO PRESENCIAL Nº 60007/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 160302PP60007
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAJAZEIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

RAYANE ALMEIDA DE BRITO LIMA - ME
CNPJ: 21.227.963/0001-00

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE LABORATÓRIO PROTÉTICO, EM ATENDIMENTO AO PROGRAMA BRASIL SORRIDENTE.



CREDENCIAMENTO

P

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 21.227.963/0001-00 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 14/10/2014
NOME EMPRESARIAL RAYANE ALMEIDA DE BRITO LIMA - ME		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 32.50-7-06 - Serviços de prótese dentária		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - EMPRESARIO (INDIVIDUAL)		
LOGRADOURO R ANDRE CUNHA ROLIM	NÚMERO 241	COMPLEMENTO
CEP 58.900-000	BAIRRO/DISTRITO POR DO SOL	MUNICÍPIO CAJAZEIRAS
		UF PB
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (83) 3521-2518	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 14/10/2014	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **22/03/2016** às **10:14:36** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Consulta QSA / Capital Social](#)

[Voltar](#)





Ministério da Indústria do Comércio e do Turismo
Secretaria de Comércio e Serviços
Departamento Nacional de Registro do Comércio
Junta Comercial do Estado da Paraíba - JUCEP



REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO
Folhas 1/1

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE XXX		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) RAYANE ALMEIDA DE BRITO LIMA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL Casado	
SEXO Feminino		REGIME DE BENS (casado) Comunhão Parcial	
FILHO DE (pai) RIZALDO BRITO DE MIRANDA LIMA		(mãe) MARIA DA GLORIA DE ALMEIDA	
INSCRIÇÃO EM (data de nascimento) 04/08/1987	IDENTIDADE (número) 7710195	Orgão Emissor SDS	UF PE
CPF (número) 07453673488			
RUA (para nome de emancipação - somente no caso de criança) XXX			
RUA ANDRE ALBUQUERQUE GOMES			NÚMERO 241
COMPLEMENTO XXX	BARRIO/DISTRITO POR DO SOL	CEP 58900-000	CODIGO DO MUNICIPIO (Usar da Junta Comercial) 004900 - Cajazeiras
MUNICIPIO Cajazeiras			UF PB
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAIBA:			
TIPO DE ATO 080	DESCRIÇÃO DO ATO INSCRIÇÃO	CODIGO DO EVENTO 080	
INSCRIÇÃO DO EVENTO INSCRIÇÃO			
NOME EMPRESARIAL RAYANE ALMEIDA DE BRITO LIMA			
LUGAR DO REGISTRO (rua, cv, etc) RUA ANDRE CUNHA ROLIM			NÚMERO 241
COMPLEMENTO ANDAR 1º	BARRIO/DISTRITO POR DO SOL	CEP 58900-000	CODIGO DO MUNICIPIO (Usar da Junta Comercial) 004900 - Cajazeiras
MUNICIPIO Cajazeiras	UF PB	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) reginaldosarmento2011@hotmail.com
VALOR DO CAPITAL - R\$ 20.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) vinte mil reais		
CODIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 3250706 Atividade Secundária XXX	Descrição do Objeto Serviços de prótese dentária - Com contratação de profissional na Área.		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES XXX	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ XXX	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR XXX	UF PB
USO DA JUNTA COMERCIAL <input type="checkbox"/> SIM <input checked="" type="checkbox"/> NÃO			
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante assistente/gerente) → RAYANE ALMEIDA DE BRITO LIMA DATA ASSINATURA 02/10/2014 ASSINATURA DO EMPRESÁRIO → RAYANE ALMEIDA DE BRITO LIMA			
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO, PUBLIQUE E ARQUIVE-SE Giuseppe Marcondes Juizador Singular 16/10/2014		AUTENTICAÇÃO PB1140000102510	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

CARTORIO DE 1º OFÍCIO "DIMAS ANDRIOLA"
A presente fotocópia confere com a original exibida nestas Notas. DOU Fº CAJAZEIRAS - Paraíba, 29/03/2016.

gerado no portal Redesim-PB

RENE MOÉSIA
Selo Digital de fiscalização Tipo Normal C-ABR05200-DML8
Confira os dados do ato em: <https://selodigital.jcb.jus.br>
EMOLUM. R\$: 2,55 FARPEN R\$: 0,25 FEPIJ R\$: 0,51

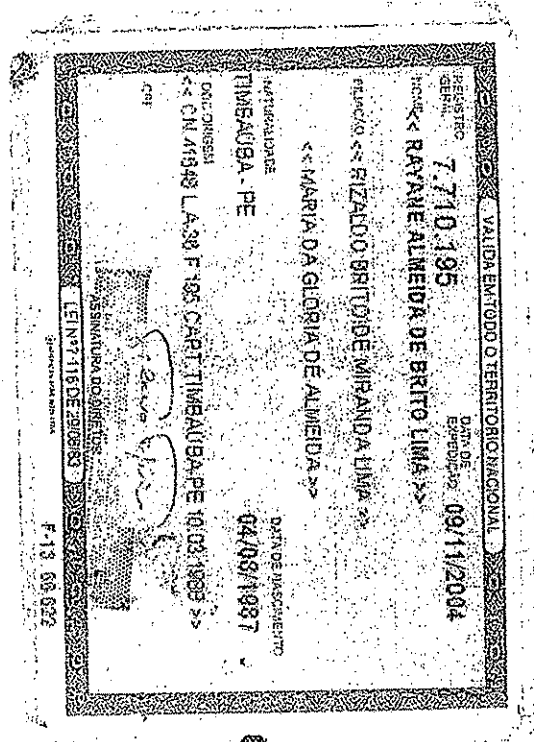
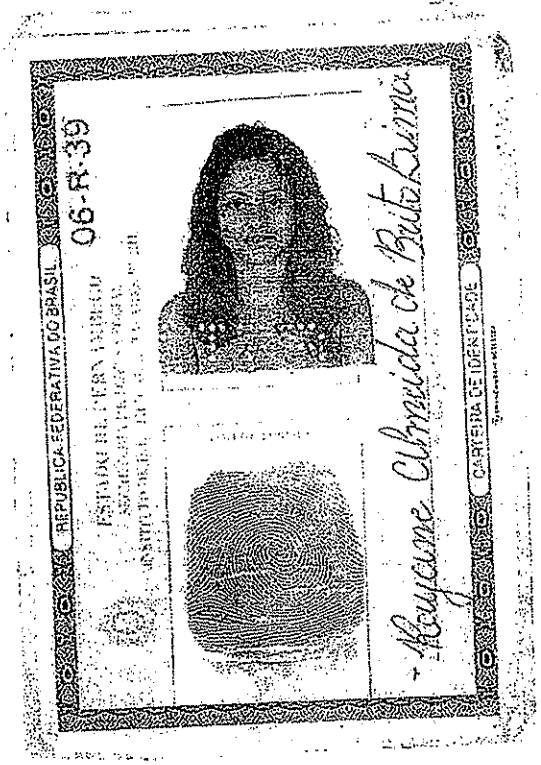
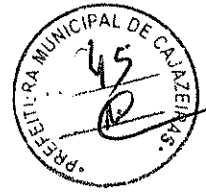


Junta Comercial do Estado da Paraíba
Certidão e Registro em 12/10/2014 Sob Nº: 25101289976
Protocolo: 140264768 de 07/10/2014 NIRE: 25101289976
RAYANE ALMEIDA DE BRITO LIMA
Chancela: A019D9C2DF9FE5C241BA0980FFEE55A23BA3E35D
João Pessoa - PB, 15/10/2014

René Moésia

Assinatura

P



CARTORIO DE 1º OFÍCIO "DIMAS ANDRIOLA".
 A presente fotocópia confere com a original exibida nestas Notas. DOU R\$ CAJAZEIRAS -Paraíba, 29/03/2016.

Renata da R. Moésia
RENE MOÉSIA
 Selo Digital de fiscalização Tipo Normal C-ABR05200-DML6
 Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tpb.jus.br>
 EMOLUM. R\$: 2,55 FARPEN R\$: 0,25 FEPJ R\$: 0,51

Renata da R. Moésia
ESCREVENTE

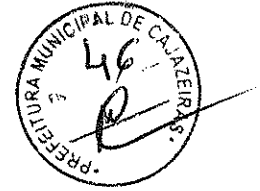
[Handwritten signatures]

Rayane Almeida
de Brito Lima - ME

Serviços de
Próteses Dentárias

Rua André Cunha Rolim, 241, Por do Sol, Cajazeiras - PB

PREGÃO PRESENCIAL Nº 60007/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 160302PP60007
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAJAZEIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



RAYANE ALMEIDA DE BRITO LIMA - ME
CNPJ: 21.227.963/0001-00

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE LABORATÓRIO PROTÉTICO, EM ATENDIMENTO AO PROGRAMA BRASIL SORRIDENTE.

1.0 - DECLARAÇÃO de cumprimento do disposto no Art. 7º, Inciso XXXIII, da CF - Art. 27, Inciso V, da Lei 8.666/93.

O proponente acima qualificado, sob penas da Lei e em acatamento ao disposto no Art. 7º inciso XXXIII da Constituição Federal, Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, declara não possuir em seu quadro de pessoal, funcionários menores de dezoito anos em trabalho noturno, insalubre ou perigoso e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho; podendo existir menores de quatorze anos em condição de aprendiz na forma da legislação vigente.

2.0 - DECLARAÇÃO de superveniência de fato impeditivo no que diz respeito a participação na licitação.

Conforme exigência contida na Lei 8.666/93, Art. 32, §2º, o proponente acima qualificado, declara não haver, até a presente data, fato impeditivo no que diz respeito à habilitação/participação na presente licitação, não se encontrando em concordata ou estado falimentar, estando ciente da obrigatoriedade de informar ocorrências posteriores. Ressalta, ainda, não estar sofrendo penalidade de declaração de idoneidade no âmbito da administração Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, arcando civil e criminalmente pela presente afirmação.

3.0 - DECLARAÇÃO de submeter-se a todas as cláusulas e condições do correspondente instrumento convocatório.

O proponente acima qualificado declara ter conhecimento e aceitar todas as cláusulas do respectivo instrumento convocatório e submeter-se as condições nele estipuladas.

CAJAZEIRAS, 30 de Março de 2016.


RAYANE ALMEIDA DE BRITO LIMA - ME
CNPJ: 21.227.963/0001-00

21.227.963/0001-00
RAYANE ALMEIDA DE BRITO - ME
Rua André Cunha Rolim, 241 - Por do Sol
(83) 9645.7849 - 9611.0163
CEP: 58.900-000 Cajazeiras - PB

Rayane Almeida
de Brito Lima - ME

Serviços de
Próteses Dentárias

Rua André Cunha Rolim, 241, Por do Sol, Cajazeiras-PB



PREGÃO PRESENCIAL Nº 60007/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 160302PP60007
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAJAZEIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

RAYANE ALMEIDA DE BRITO LIMA - ME
CNPJ: 21.227.963/0001-00

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE LABORATÓRIO PROTÉTICO, EM ATENDIMENTO AO PROGRAMA BRASIL SORRIDENTE.

4.0 - DECLARAÇÃO de elaboração independente de proposta.

RAYANE ALMEIDA DE BRITO LIMA, brasileira, casada, empresária, RG 7710195 SDS-PE, CPF 074.536.734-88, Residente a Rua André Albuquerque Gomes, 241, Por do Sol, Cajazeiras-PB como representante devidamente constituído **RAYANE ALMEIDA DE BRITO LIMA - ME, CNPJ: 21.227.963/0001-00**, Rua André Cunha Rolim, 241, Por do Sol - CEP: 58900-000 - Cajazeiras - Paraíba, doravante denominado licitante do **Pregão Presencial 60007/2016**, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

a) a proposta apresentada para participar do **Pregão Presencial 60007/2016** foi elaborada de maneira independente pelo licitante, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do **Pregão Presencial 60007/2016**, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar do **Pregão Presencial 60007/2016** não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato do **Pregão Presencial 60007/2016**, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do **Pregão Presencial 60007/2016** quanto a participar ou não da referida licitação;

d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar do **Pregão Presencial 60007/2016** não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do **Pregão Presencial 60007/2016** antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

e) que o conteúdo da proposta apresentada para participação do **Pregão Presencial 60007/2016** não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, discutido ou recebido de qualquer integrante do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAJAZEIRAS** antes da abertura oficial das propostas; e

f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

CAJAZEIRAS, 30 de Março de 2016.


RAYANE ALMEIDA DE BRITO LIMA - ME

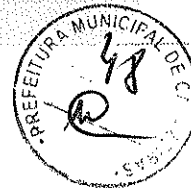
CNPJ: 21.227.963/0001-00

21.227.963/0001-00
RAYANE ALMEIDA DE BRITO - ME
Rua André Cunha Rolim, 241 - Pôr do Sol
(83) 9645 7349 9611.0163
CEP: 58.900-000 Cajazeiras-PB

Rayane Almeida
de Brito Lima - ME

Serviços de
Próteses Dentárias

Rua André Cunha Rolim, 241, Por do Sol, Cajazeiras-PB



PREGÃO PRESENCIAL Nº 60007/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 160302PP60007
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAJAZEIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

RAYANE ALMEIDA DE BRITO LIMA - ME
CNPJ: 21.227.963/0001-00

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE LABORATÓRIO PROTÉTICO, EM ATENDIMENTO AO PROGRAMA BRASIL SORRIDENTE.

1.0 - DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE para habilitação previsto no Art. 4º, Inciso VII, da Lei 10.520/02.

O proponente acima qualificado, declara, em conformidade com o disposto no Art. 4º, Inciso VII, da Lei 10.520/02, que está apto a cumprir plenamente todos os requisitos de habilitação exigidos no respectivo instrumento convocatório que rege o certame acima citado.

CAJAZEIRAS, 30 de Março de 2016.

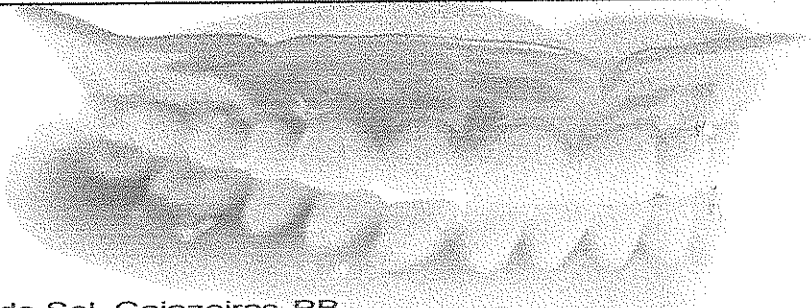
RAYANE ALMEIDA DE BRITO LIMA - ME
CNPJ: 21.227.963/0001-00

21.227.963/0001-00
RAYANE ALMEIDA DE BRITO - ME
Rua Andre Cunha Rolim, 241 Pôr do Sol
(83) 9645.7849 9611.0163
CEP: 58.900-000 Cajazeiras-PB

Rayane Almeida
de Brito Lima - ME

Serviços de
Próteses Dentárias

Rua André Cunha Rolim, 241, Por do Sol, Cajazeiras-PB



PREGÃO PRESENCIAL Nº 60007/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 160302PP60007
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAJAZEIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



RAYANE ALMEIDA DE BRITO LIMA - ME
CNPJ: 21.227.963/0001-00

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE LABORATÓRIO PROTÉTICO, EM ATENDIMENTO AO PROGRAMA BRASIL SORRIDENTE.

**DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU
EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

RAYANE ALMEIDA DE BRITO LIMA – ME, inscrita no CNPJ nº21.227.963/0001-00, por intermédio de seu representante legal, a Sra. RAYANE ALMEIDA DE BRITO LIMA, DECLARA, para fins do disposto no subitem nº 7.5.3, deste Edital de PREGÃO PRESENCIAL Nº 60007/2016, sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

(x) MICROEMPRESA, conforme o inciso I do artigo 3º da Lei Complementar Federal nº123, de 14.12.2006.

CAJAZEIRAS, 30 de Março de 2016.

21.227.963/0001-00
RAYANE ALMEIDA DE BRITO - ME
Rua André Cunha Rolim, 241 Pôr do Sol
(83) 9645.7849 9611.0163
CEP: 58.900-000 Cajazeiras-PB

Rayane Almeida de Brito Lima

RAYANE ALMEIDA DE BRITO LIMA - ME
CNPJ: 21.227.963/0001-00

[Signature]

CONTADOR

[Signature]

[Signature]

[Signature]

Rayane Almeida
de Brito Lima - ME

Serviços de
Próteses Dentárias

Rua André Cunha Rolim, 241, Por do Sol, Cajazeiras - PB

PREGÃO PRESENCIAL Nº 60007/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 160302PP60007
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAJAZEIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

RAYANE ALMEIDA DE BRITO LIMA - ME
CNPJ: 21.227.963/0001-00



PROPOSTA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE LABORATÓRIO PROTÉTICO, EM ATENDIMENTO AO PROGRAMA BRASIL SORRIDENTE, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAJAZEIRAS - PB..

PROPONENTE:

Prezados Senhores,

De acordo com os termos da licitação em epígrafe, apresentamos proposta conforme abaixo:

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	MARCA/MODELO	UNID.	QUANT.	P. UNIT.	P. TOTAL
1	PRÓTESE TOTAL MANDIBULAR	Fabricação Própria	UND	288	176,66	50.878,08
2	PRÓTESE TOTAL MAXILAR	Fabricação Própria	UND	288	176,66	50.878,08
3	PRÓTESE MANDIBULAR REMOVÍVEL	Fabricação Própria	UND	240	170,00	40.800,00
4	PRÓTESE MAXILAR REMOVÍVEL	Fabricação Própria	UND	240	168,33	40.399,20
5	PRÓTESE CORONÁRIA/INTRARRADICULARES FIXAS/ADESIVAS(POR ELEMENTO)	Fabricação Própria	UND	228	180,00	41.040,00
TOTAL						223.995,36

VALOR TOTAL DA PROPOSTA - R\$ Duzentos e vinte e três mil, novecentos e noventa e cinco reais e trinta e seis centavos

PRAZO - Item 5.0: CONFORME EDITAL

PAGAMENTO - Item 18.0: CONFORME EDITAL

VALIDADE DA PROPOSTA - Item 8.0: CONFORME EDITAL

CAJAZEIRAS, 30 de Março de 2016.

21.227.963/0001-00
RAYANE ALMEIDA DE BRITO - ME
Rua André Cunha Rolim, 241 - Pôr do Sol
(83) 9645.7849 - 9611.0163
CEP: 58.900-000 Cajazeiras-PB

RAYANE ALMEIDA DE BRITO LIMA - ME
CNPJ: 21.227.963/0001-00

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 21.227.963/0001-00 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 14/10/2014	
NOME EMPRESARIAL RAYANE ALMEIDA DE BRITO LIMA - ME			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 32.50-7-06 - Serviços de prótese dentária			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - EMPRESARIO (INDIVIDUAL)			
LOGRADOURO R ANDRE CUNHA ROLIM	NÚMERO 241	COMPLEMENTO	
CEP 58.900-000	BAIRRO/DISTRITO POR DO SOL	MUNICÍPIO CAJAZEIRAS	UF PB
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (83) 3521-2518		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 14/10/2014		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **22/03/2016** às **10:14:36** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

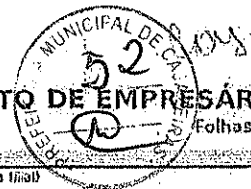
[Consulta QSA / Capital Social](#)[Voltar](#)




Ministério da Indústria do Comércio e do Turismo
Secretaria de Comércio e Serviços
Departamento Nacional de Registro do Comércio
Junta Comercial do Estado da Paraíba - JUCEP

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 1/1



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE XXX		NOME DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) RAYANE ALMEIDA DE BRITO LIMA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL Casado	
SEXO Feminino		REGIME DE BENS (casado) Comunhão Parcial	
FILHO DE (pai) RIZALDO BRITO DE MIRANDA LIMA		(mãe) MARIA DA GLORIA DE ALMEIDA	
ARQUIVADO EM DATA DE NASCIMENTO 04/08/1987	IDENTIDADE (número) 7710195	Orgão emissor SDS	UF PE
CPF (número) 07453673488			
FUNDADO PARA FORMA DE ORGANIZAÇÃO - somente no caso de empresa XXX			
ENDEREÇO NA LOCALIDADE (rua, av, etc) RUA ANDRÉ ALBUQUERQUE GOMES			NÚMERO 241
COMPLEMENTO XXX	BARRIO/DISTRITO POR DO SOL	CEP 58900-000	CODIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 004900 - Cajazeiras
MUNICÍPIO Cajazeiras			UF PB
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAÍBA:			
TIPO DE ATO USU	DESCRIÇÃO DO ATO INSCRIÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 080	
CLASSIFICAÇÃO DO EVENTO INSCRIÇÃO			
NOME EMPRESARIAL RAYANE ALMEIDA DE BRITO LIMA			
ENDEREÇO (rua, av, etc) RUA ANDRÉ CUNHA ROLIM			NÚMERO 241
COMPLEMENTO ANDAR 1º	BARRIO/DISTRITO POR DO SOL	CEP 58900-000	CODIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 004900 - Cajazeiras
MUNICÍPIO Cajazeiras		UF PB	PAIS BRASIL
CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) reginaldosarmento2011@hotmail.com			
VALOR DO CAPITAL - R\$ 20.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso): vinte mil reais		
CODIGO DE ATIVIDADE ECONOMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 3250706 Atividade Secundária XXX	Descrição do Objeto Serviços de prótese dentária - Com contratação de profissional na Área.		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES XXX	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ XXX	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR XXX	UF PB
USO DA JUNTA COMERCIAL 1 - SIM 2 - NÃO 3 - NÃO			
ASSINATURA DA EMPRESA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante assistente gerencial) Rayane Almeida de Brito Lima			
DATA ASSINATURA 02/10/2014	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO Rayane Almeida de Brito Lima		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO, PUBLICADO E ARQUIVADO Gisele M. M. Costa Juizador Singular 16/10/2014		AUTENTICAÇÃO  PB1140000102510	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL



CARTORIO DE 1º OFÍCIO "DIMAS ANDRIOLA"

radio no portal Redesim PB

A presente fotocópia confere com a original exibida nestas Notas. DOU F6 CAJAZEIRAS - Paraíba, 29/03/2016.

Handwritten signature

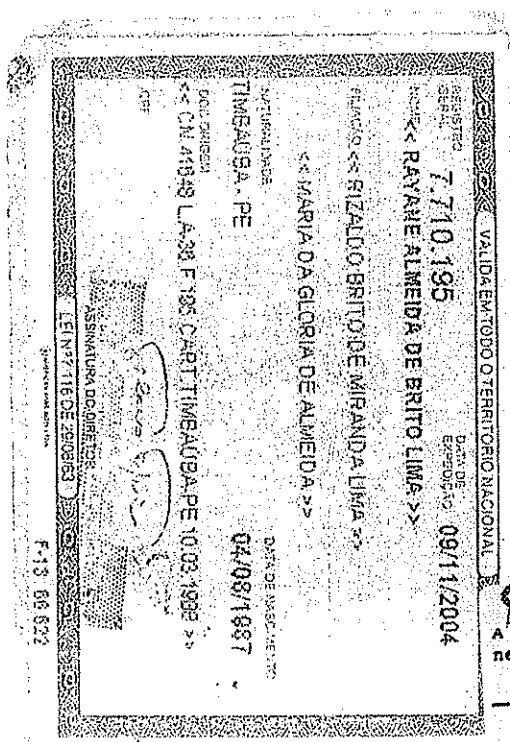
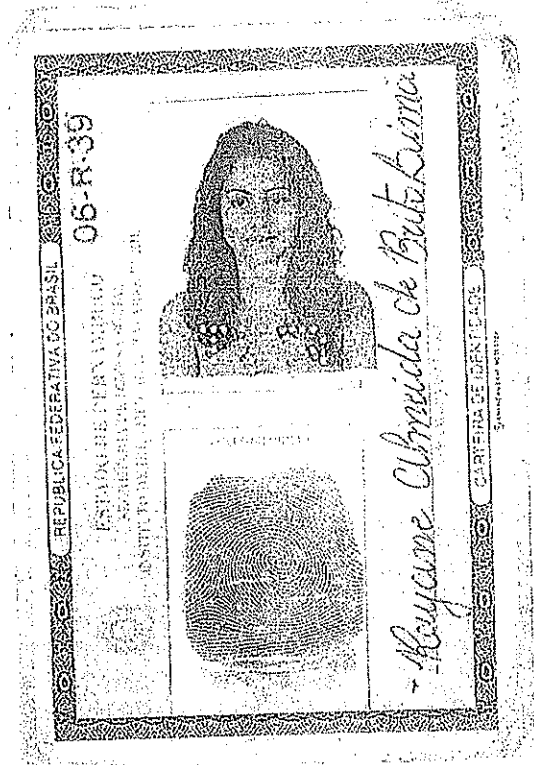
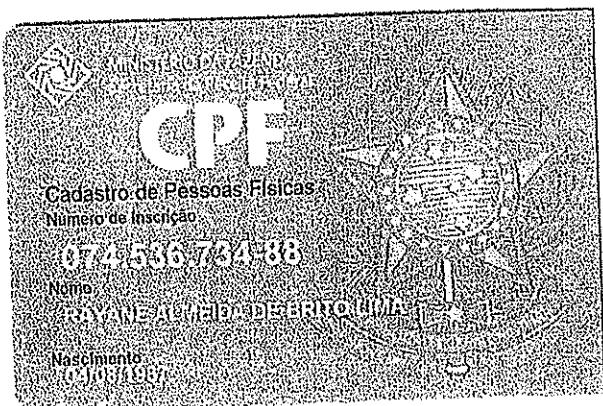
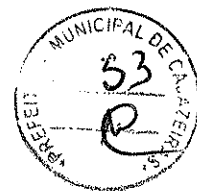
RENE MOESIA
Selo Digital de fiscalização tipo Normal C-ABR05200-DML6
Confira os dados do ato em <https://selodigital.tjpb.jus.br>
EMOLUM. R\$: 2,55 FAREN R\$: 0,25 FEPJ R\$: 0,51



Junta Comercial do Estado da Paraíba
Certifico o Registro em 16/10/2014 Sob Nº 25101289376
Protocolo : 140284786 da 02/10/2014 NIRE: 25101289376
RAYANE ALMEIDA DE BRITO LIMA
Chancela : A019D9C2DF9FE5C241BA0086FFEE55423BA3E35D
João Pessoa - PB, 16/10/2014

Handwritten signature

Handwritten mark



CARTORIO DE 1º OFÍCIO "DIMAS ANDRIOLA"
A presente fotocópia confere com a original exibida nestas Notas. DOB FÉ. CAJAZEIRAS - Paraíba, 29/03/2016.

RENE MOESIA
Selo Digital de fiscalização Tipo Normal C-ABR05200-DML.6
Confira os dados do ato em <https://selodigital.tpb.jus.br>
EMOLUM. R\$: 2,55 FARPEN R\$: 0,25 FEPJ R\$: 0,51

Renata de R. Moesia
PROSEVENTE

[Handwritten signature]

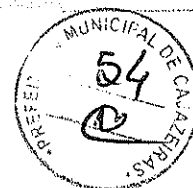
Rayane Almeida
de Brito Lima - ME

Serviços de
Próteses Dentárias

Rua André Cunha Rolim, 241, Por do Sol, Cajazeiras - PB

PREGÃO PRESENCIAL Nº 60007/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 160302PP60007
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAJAZEIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

RAYANE ALMEIDA DE BRITO LIMA - ME
CNPJ: 21.227.963/0001-00




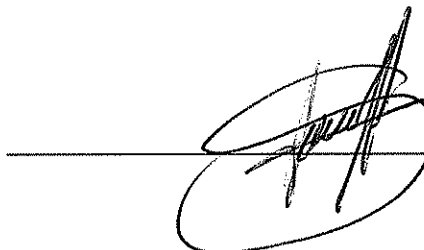
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE LABORATÓRIO PROTÉTICO, EM ATENDIMENTO AO PROGRAMA BRASIL SORRIDENTE.

As Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, se declarado em Credenciamento, ficarão isentas de apresentação do que se refere ao item 9.2.3, conforme art. 25, c/c art. 26, parágrafo 2º e art. 27 da Lei Complementar 123 de 14/12/2006.

CAJAZEIRAS, 30 de Março de 2016.

21.227.963/0001-00
RAYANE ALMEIDA DE BRITO - ME
Rua André Cunha Rolim, 241 - Pôr do Sol
(83) 9645.7849 - 9611.0163
CEP: 58.900-000 Cajazeiras-PB


RAYANE ALMEIDA DE BRITO LIMA - ME
CNPJ: 21.227.963/0001-00



CONTADOR



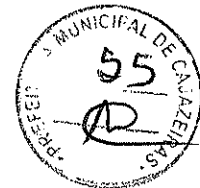


Rayane Almeida
de Brito Lima - ME

Serviços de
Próteses Dentárias

Rua André Cunha Rolim, 241, Por do Sol, Cajazeiras-PB

PREGÃO PRESENCIAL Nº 60007/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 160302PP60007
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAJAZEIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



RAYANE ALMEIDA DE BRITO LIMA - ME
CNPJ: 21.227.963/0001-00

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE LABORATÓRIO PROTÉTICO, EM ATENDIMENTO AO PROGRAMA BRASIL SORRIDENTE.


**DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU
EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

RAYANE ALMEIDA DE BRITO LIMA – ME, inscrita no CNPJ nº 21.227.963/0001-00, por intermédio de seu representante legal, a Sra. RAYANE ALMEIDA DE BRITO LIMA, DECLARA, para fins do disposto no subitem nº 7.5.3, deste Edital de PREGÃO PRESENCIAL Nº 60007/2016, sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

(x) MICROEMPRESA, conforme o inciso I do artigo 3º da Lei Complementar Federal nº 123, de 14.12.2006.

CAJAZEIRAS, 30 de Março de 2016.

21.227.963/0001-00
RAYANE ALMEIDA DE BRITO - ME
Rua André Cunha Rolim, 241 - Por do Sol
(83) 9645.7849 9611.0163
CEP: 58.900-000 Cajazeiras-PB


RAYANE ALMEIDA DE BRITO LIMA - ME
CNPJ: 21.227.963/0001-00


CONTADOR

BALANÇO PATRIMONIAL

RAYANE ALMEIDA DE BRITO LIMA - ME

Rua Andre Cunha Rolim, 241 - Por do Sol

Cajazeiras/PB

CNPJ: 21.227.963/0001-00

Nire 25101289376

Período Movimento: JANEIRO/2015 a DEZEMBRO/2015

CLASSIFICADOR

DESCRIÇÃO DA CONTA

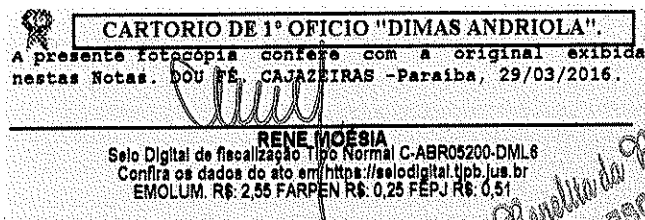
SALDO ATUAL/ACUMULADO



1 ATIVO	R\$	31.990,00
1.01 CIRCULANTE	R\$	27.040,00
1.01.01 DISPONIVEL	R\$	1.900,00
1.01.02 CRÉDITOS	R\$	21.040,00
1.01.03 ESTOQUES	R\$	4.100,00
1.02 ATIVO NÃO CIRCULANTE	R\$	4.950,00
1.02.03 IMOBILIZADO	R\$	6.000,00
1.02.04 DEPRECIACÃO ACUMULADA	-R\$	1.050,00
2 PASSIVO	R\$	31.990,00
2.01 CIRCULANTE	R\$	3.610,00
2.01.01 FORNECEDORES GERAIS	R\$	1.900,00
2.01.02 OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS	R\$	930,00
2.01.03 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	R\$	230,00
2.01.06 EXIGÍVEL A CURTO PRAZO	R\$	550,00
2.02 PASSIVO NÃO CIRCULANTE	R\$	880,00
2.02.01 EXIGÍVEL A LONGO PRAZO	R\$	880,00
2.03 PATRIMONIO LIQUIDO	R\$	27.500,00
2.03.01 CAPITAL SOCIAL	R\$	20.000,00
2.03.04 LUCRO ACUMULADO NO EXERCICIO	R\$	-
2.03.05 RESERVAS DE LUCROS	R\$	7.500,00

Reginaldo Sarmento
Contador
CRC-PB 010681-O/O

Rayane Almeida de Brito Lima
CPF 074.536.734-88



Rayane da R. Moisés
SECRETARIE

Rayane

R



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **RAYANE ALMEIDA DE BRITO LIMA - ME**
CNPJ: **21.227.963/0001-00**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 10:07:00 do dia 22/03/2016 <hora e data de Brasília>.
Válida até 18/09/2016.

Código de controle da certidão: **ABC9.53B9.B571.1C78**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER



CERTIDÃO

CÓDIGO: 363A.7552.9E79.15F7

Emitida no dia 22/03/2016 às 10:17:28

Identificação do requerente:

CNPJ/CPF: 21.227.963/0001-00

R.G. :

Certifico, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os assentamentos existentes neste órgão, que o requerente supra identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual, com relação a débitos fiscais administrativos e inscritos em Dívida Ativa. A referida identificação não pertence a contribuinte com inscrição ativa no Cadastro de Contribuintes do Estado da Paraíba.

A presente Certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito de a Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido requerente.

Esta certidão é válida por **60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão**, devendo ser confirmada a sua autenticidade através do serviço *Validar Certidão de Débito* na página www.receita.pb.gov.br.

OBS: Inválida para licitação no que se refere ao fornecimento de mercadorias ou prestação de serviços de transporte interestadual e intermunicipal ou comunicação não compreendidos na competência tributária dos municípios se o requerente supracitado estiver localizado no estado da Paraíba.

Válida com a apresentação conjunta do cartão de inscrição no CPF ou no CNPJ da
Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.
Certidão de Débito emitida via 'Internet'.



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS

Número da Certidão
2016 / 000975

Nº de Controle da Autenticidade
461.400.552.410

IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE

C.N.P.J. / C.P.F. 21.227.963/0001-00		Nome do Contribuinte RAYANE ALMEIDA DE BRITO LIMA - ME			
Endereço RUA ANDRE CUNHA ROLIM		Número 241	Apto/Sala	Bloco	Complemento
Bairro B.POR DO SOL	CEP 58900000	Cidade CAJAZEIRAS			UF PB
Atividade Principal 3250706 - Serviços de prótese dentária					
Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal lançar e inscrever quaisquer dívidas que vierem a ser apuradas, fica certificado que, até a presente data, não constam pendências relativas às receitas de competência do Município em nome do requerente acima qualificado.					

INSCRIÇÕES VINCULADAS AO REQUERENTE

MERCANTIS: 51366-1

IMOBILIÁRIAS:

ATIVIDADE(S) SECUNDÁRIAS

OBSERVAÇÕES

Esta certidão é válida por 60 (sessenta) dias.

A aceitação desta certidão está condicionada à inexistência de emendas ou rasuras. Número do Processo: 2016/03.

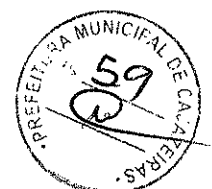
Validade : 21/05/2016

Certidão emitida em 22/03/2016 10:31:03

RAYANE ALMEIDA DE BRITO LIMA
Diretora de Divisão de Debitos
Mercantis e Imobiliarios da
Secretaria da Fazenda Publica
Município - 9798-5

[Handwritten signature]

[Handwritten initials]





Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 21227963/0001-00
Razão Social: RAYANE ALMEIDA DE BRITO LIMA ME
Endereço: ANDRE CUNHA ROLIM / POR DO SOL / JOAO PESSOA / PB /
58900-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 16/03/2016 a 14/04/2016

Certificação Número: 2016031618375063092768

Informação obtida em 22/03/2016, às 10:19:42.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: RAYANE ALMEIDA DE BRITO LIMA - ME (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 21.227.963/0001-00
Certidão n°: 26917643/2016
Expedição: 22/03/2016, às 10:20:39
Validade: 17/09/2016 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que RAYANE ALMEIDA DE BRITO LIMA - ME (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 21.227.963/0001-00, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Rayane Almeida
de Brito Lima - ME

Serviços de
Próteses Dentárias

Rua André Cunha Rolim, 241, Por do Sol, Cajazeiras - PB

PREGÃO PRESENCIAL Nº 60007/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 160302PP60007
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAJAZEIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



RAYANE ALMEIDA DE BRITO LIMA - ME
CNPJ: 21.227.963/0001-00

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE LABORATÓRIO PROTÉTICO, EM ATENDIMENTO AO PROGRAMA BRASIL SORRIDENTE.

1.0 - DECLARAÇÃO de cumprimento do disposto no Art. 7º, Inciso XXXIII, da CF - Art. 27, Inciso V, da Lei 8.666/93.

O proponente acima qualificado, sob penas da Lei e em acatamento ao disposto no Art. 7º inciso XXXIII da Constituição Federal, Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, declara não possuir em seu quadro de pessoal, funcionários menores de dezoito anos em trabalho noturno, insalubre ou perigoso e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho; podendo existir menores de quatorze anos em condição de aprendiz na forma da legislação vigente.

2.0 - DECLARAÇÃO de superveniência de fato impeditivo no que diz respeito a participação na licitação.

Conforme exigência contida na Lei 8.666/93, Art. 32, §2º, o proponente acima qualificado, declara não haver, até a presente data, fato impeditivo no que diz respeito à habilitação/participação na presente licitação, não se encontrando em concordata ou estado falimentar, estando ciente da obrigatoriedade de informar ocorrências posteriores. Ressalta, ainda, não estar sofrendo penalidade de declaração de idoneidade no âmbito da administração Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, arcando civil e criminalmente pela presente afirmação.

3.0 - DECLARAÇÃO de submeter-se a todas as cláusulas e condições do correspondente instrumento convocatório.

O proponente acima qualificado declara ter conhecimento e aceitar todas as cláusulas do respectivo instrumento convocatório e submeter-se as condições nele estipuladas.

CAJAZEIRAS, 30 de Março de 2016.

21.227.963/0001-00
RAYANE ALMEIDA DE BRITO - ME
Rua André Cunha Rolim, 241 Por do Sol
(83) 9645.7849 9611.0163
CEP: 58.900-000 Cajazeiras-PB


RAYANE ALMEIDA DE BRITO LIMA - ME
CNPJ: 21.227.963/0001-00

Rayane Almeida
de Brito Lima - ME

Serviços de
Próteses Dentárias

Rua André Cunha Rolim, 241, Por do Sol, Cajazeiras-PB



PREGÃO PRESENCIAL Nº 60007/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 160302PP60007
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAJAZEIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

RAYANE ALMEIDA DE BRITO LIMA - ME
CNPJ: 21.227.963/0001-00

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE LABORATÓRIO PROTÉTICO, EM ATENDIMENTO AO PROGRAMA BRASIL SORRIDENTE.

4.0 - DECLARAÇÃO de elaboração independente de proposta.

RAYANE ALMEIDA DE BRITO LIMA, brasileira, casada, empresária, RG 7710195 SDS-PE, CPF 074.536.734-88, Residente a Rua André Albuquerque Gomes, 241, Por do Sol, Cajazeiras-PB como representante devidamente constituído RAYANE ALMEIDA DE BRITO LIMA - ME, CNPJ: 21.227.963/0001-00, Rua André Cunha Rolim, 241, Por do Sol - CEP: 58900-000 - Cajazeiras - Paraíba, doravante denominado licitante do Pregão Presencial 60007/2016, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- a) a proposta apresentada para participar do Pregão Presencial 60007/2016 foi elaborada de maneira independente pelo licitante, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial 60007/2016, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar do Pregão Presencial 60007/2016 não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial 60007/2016, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial 60007/2016 quanto a participar ou não da referida licitação;
- d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar do Pregão Presencial 60007/2016 não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial 60007/2016 antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- e) que o conteúdo da proposta apresentada para participação do Pregão Presencial 60007/2016 não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, discutido ou recebido de qualquer integrante do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAJAZEIRAS antes da abertura oficial das propostas; e
- f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

CAJAZEIRAS, 30 de Março de 2016.

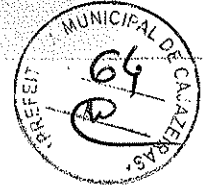
21.227.963/0001-00
RAYANE ALMEIDA DE BRITO - ME
Rua André Cunha Rolim, 241 Pôr do Sol
(83) 9845.7849 9611.0163
CEP 58.900-000 Cajazeiras-PB


RAYANE ALMEIDA DE BRITO LIMA - ME
CNPJ: 21.227.963/0001-00

Rayane Almeida
de Brito Lima - ME

Serviços de
Próteses Dentárias

Rua André Cunha Rolim, 241, Por do Sol, Cajazeiras-PB



PREGÃO PRESENCIAL Nº 60007/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 160302PP60007
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAJAZEIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

RAYANE ALMEIDA DE BRITO LIMA - ME
CNPJ: 21.227.963/0001-00

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE LABORATÓRIO PROTÉTICO, EM ATENDIMENTO AO PROGRAMA BRASIL SORRIDENTE.

1.0 - DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE para habilitação previsto no Art. 4º, Inciso VII, da Lei 10.520/02.

O proponente acima qualificado, declara, em conformidade com o disposto no Art. 4º, Inciso VII, da Lei 10.520/02, que está apto a cumprir plenamente todos os requisitos de habilitação exigidos no respectivo instrumento convocatório que rege o certame acima indicado.

CAJAZEIRAS, 30 de Março de 2016.

21.227.963/0001-00
RAYANE ALMEIDA DE BRITO - ME
Rua André Cunha Rolim, 241 - Pôr do Sol
(83) 9645.7849 - 9611.0163
CEP: 58.900-000 Cajazeiras-PB


RAYANE ALMEIDA DE BRITO LIMA - ME
CNPJ: 21.227.963/0001-00

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA
TELEJUDICIÁRIO - CENTRAL DE CERTIDÕES
FONE: (83) 3621-1581



N.: 160223005988-56
PAG: 1

24/02/2016, 12h24min

**CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO
FALÊNCIA/RECUPERAÇÃO JUDICIAL E
CONCORDATA/RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL**

CERTIFICO QUE, EM PESQUISA REALIZADA NOS REGISTROS DE DISTRIBUIÇÃO DE FEITOS ATIVOS NOS CARTÓRIOS COMUNS E/OU ESPECIALIZADOS, ANTERIORES A DATA DE 24/02/2016, EM TODAS AS COMARCAS DO ESTADO, QUE NADA CONSTA CONTRA:

RAYANE ALMEIDA DE BRITO ME
CNPJ: 21.227.963/0001-00

OBSERVAÇÕES:

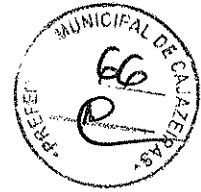
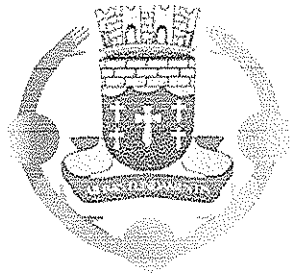
- 1- Esta certidão foi expedida gratuitamente, através da internet, com base na Resolução nº 17/2010, da Presidência do TJPB.
- 2- O nº do documento constante nesta certidão foi informado pelo próprio solicitante. Sua autenticidade deverá ser conferida pelo interessado confrontando com o documento original (ex: Cartão do CNPJ).
- 3- Esta Certidão não terá validade para fins de Instrução de Processos Judiciais.
- 4- A pesquisa é restrita aos dados fornecidos pelo solicitante, ficando ressalvados os registros cadastrados de forma diversa.
- 5- Ficam excluídos desta certidão os processos no âmbito do Processo Judicial Eletrônico - PJE.

Atenção:

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela instituição que a solicitou, caso entenda necessário no endereço <http://www.tjpb.jus.br> por um prazo máximo de 90 dias.

SOUSA, 24 DE FEVEREIRO DE 2016

ENDEREÇO:
Rua Francisco Vieira da Costa, s/n, Raquel Gadelha,
Sousa - PB



Estado da Paraíba
Fundo Municipal de Saúde de Cajazeiras
CNPJ: 11.902.878/0001-39

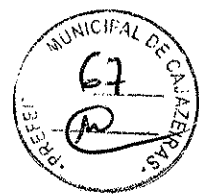
ATESTADO DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA OPERACIONAL

Declaro para os devidos fins que quem possa interessar que a empresa, **RAYANE ALMEIDA DE BRITO LIMA - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº **21.227.963/0001-00**, com sede na Rua André Cunha Rolim, 241, Por do Sol - CEP: 58900-000 - Cajazeiras - Paraíba, C.N.P.J.: 21.227.963/0001-00 / Insc. Municipal 51366-1, Forneceu Prótese total mandibular, Prótese total maxilar, Prótese mandibular removível, Prótese parcial maxilar removível, Prótese coronárias / Intrarradiculares fixas / Adesivas (por elemento), conforme PREGÃO PRESENCIAL Nº 60009/2015, que teve como objeto: Contratação de Laboratório Protético, em atendimento ao Programa Brasil Sorridente destinado ao Fundo Municipal de Saúde de Cajazeiras - PB; para o Fundo Municipal de Saúde de Cajazeiras, com sede a Rua Arsênio Rolim de Araruna, S/N, Cocodé, tendo cumprido regularmente seu contrato junto a esta Instituição.

Fundo Municipal de Saúde de Cajazeiras
Secretário de Saúde
Henry Witchael Dantas Moreira
14/09/2015

[Handwritten signatures and initials]

SECRETARIA DE FINANÇAS
"CICA" - CARTÃO DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO DE ATIVIDADES



1. ESTE CARTÃO É O DOCUMENTO COMPROBATÓRIO DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO DE ATIVIDADE MUNICIPAL.
2. ATÉ O DIA 10 DO MÊS SUBSEQUENTE AO DE COMPETÊNCIA, O CONTRIBUINTE DEVERÁ:
- RECOLHER O ISS INCIDENTE SOBRE O FATURAMENTO, OU
 - DECLARAR A FALTA DE MOVIMENTO TRIBUTÁVEL, OU
 - DECLARAR A RETENÇÃO DO ISS INCIDENTE SOBRE TODO FATURAMENTO TRIBUTÁVEL.

Rayane Almeida de Brito Lima
ASSINATURA DO CONTRIBUINTE

21.227.963/0001-00
RAYANE ALMEIDA DE BRITO - ME
Rua Andre Cunha Rolim, 241 - Pôr do Sol
(83) 9645 7849 9611.0163
CEP: 56.900-000 Cajazeiras-PB



SECRETARIA DE FINANÇAS
"CICA" - CARTÃO DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO DE ATIVIDADES

INSCRIÇÃO: 51366-1 DATA DE VALIDADE: 31/12/2016

RAZÃO SOCIAL E LOCALIZAÇÃO
RAYANE ALMEIDA DE BRITO LIMA - ME
RUA ANDRE CUNHA ROLIM Nº 241
PREFEITURA DE CAJAZEIRAS
ATIVIDADE OU RAMO DE NEGÓCIOS:
Serviços de prótese dentária O Futuro Se Faz Agora

Joedil Batista de Abreu
Diretor de Divisão de Tributos
Mercantis e Imobiliários da
Secretaria da Fazenda Pública
Matrícula - 9798-5

PH

Luiz

P



ESTADO DA PARAÍBA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAJAZEIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



ATA 001 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 60007/2016

Ata dos trabalhos do Pregoeira e Equipe de Apoio, encarregados de atuar nos procedimentos relativos à licitação acima indicada, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE LABORATÓRIO PROTÉTICO, EM ATENDIMENTO AO PROGRAMA BRASIL SORRIDENTE, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAJAZEIRAS - PB.. Foi dada a devida publicidade ao certame, em observância a legislação pertinente, utilizando-se do seguinte meio de divulgação: Diário Oficial do Estado - 16/03/2016; Jornal A União - 16/03/2016; Quadro de Divulgação do Órgão Realizador do Certame - 16/03/2016. Licitante cadastrado neste processo: RAYANE ALMEIDA DE BRITO - ME. Às 09:00 horas do dia 30/03/2016, reuniu-se o Pregoeira e Equipe de Apoio, designada pela Portaria nº 009/2016 de 20/01/2016, composta pelos servidores: DENYZE GONSALO FURTADO - Pregoeira; RITA DE CASSIA DA SILVA BORGES DE OLIVEIRA - Membro da equipe de apoio; NEIROBOISSON DE SOUZA PEDROZA JÚNIOR - Membro da equipe de apoio. Inicialmente, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório, o Pregoeira abriu a sessão pública e efetuou o credenciamento dos interessados. Licitante qualificado a participar desta reunião: RAYANE ALMEIDA DE BRITO - ME - Representante: RAYANE ALMEIDA DE BRITO LIMA, Brasileira, Solteira, Professora, residente e domiciliado na Rua Andre Cunha Rolim, 241 - Pôr do Sol - Cajazeiras - PB, CPF nº 074.536.734-88, Carteira de Identidade nº 7710195 SSP/PE. Em seguida foram identificados os envelopes contendo as propostas e os documentos de habilitação dos licitantes devidamente qualificados, abrindo-se os envelopes Proposta de Preços os quais tiveram seus conteúdos rubricados pelos presentes. Analisadas as propostas, passou a informar: O licitante apresentou proposta, no aspecto formal, em consonância com as exigências do instrumento convocatório. Procedeu-se o registro de preços apresentados, a divulgação da classificação da proposta e a convocação do licitante, de acordo com os critérios definidos no instrumento convocatório, para a apresentação dos lances. Posteriormente deu-se continuidade a fase em que foram efetuados e devidamente registrados no correspondente Histórico da Ata, os respectivos lances verbais. Após a conclusão e divulgação do resultado desta etapa foi aberto o envelope contendo a documentação de habilitação apenas do licitante vencedor, o qual teve seu conteúdo devidamente rubricado. Analisados os elementos o Pregoeira passou a informar: O licitante melhor colocado na fase de lances verbais foi habilitado. Considerados os valores apresentados pelo licitante, as observações apontadas durante o processo e os critérios definidos no instrumento convocatório, ao final da sessão, produziu-se o seguinte resultado: Licitante vencedor e respectivo valor total da contratação: RAYANE ALMEIDA DE BRITO - ME - Valor: R\$ 215.880,00. Os valores unitários, constantes da proposta e lances apresentados, bem como o resultado do certame com a devida classificação, estão demonstrados no respectivo Mapa de Apuração, que fica fazendo parte integrante desta Ata, independente de transcrição. Facultada a palavra: nenhuma observação foi feita. Nada mais havendo a constar, lavrou-se a presente Ata, que depois de lida e achada conforme, vai devidamente assinada.


DENYZE GONSALO FURTADO


RITA DE CASSIA DA SILVA BORGES DE OLIVEIRA


NEIROBOISSON DE SOUZA PEDROZA JÚNIOR


RAYANE ALMEIDA DE BRITO - ME

21.227.963/0001-00
RAYANE ALMEIDA DE BRITO - ME
Rua Andre Cunha Rolim, 241 Pôr do Sol
(83) 9645.7849 9611.0163
CEP: 58.900-000 Cajazeiras-PB







ESTADO DA PARAÍBA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAJAZEIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



HISTÓRICO DA ATA 001 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 60007/2016

Histórico da Ata dos trabalhos do Pregoeira e Equipe de Apoio, encarregados de atuar nos procedimentos relativos à licitação acima indicada, que objetiva:

CONTRATAÇÃO DE LABORATÓRIO PROTÉTICO, EM ATENDIMENTO AO PROGRAMA BRASIL SORRIDENTE, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAJAZEIRAS - PB..

1.0 - DA PROPOSTA DE PREÇOS

Registrados os valores ofertados por cada proponente, e consideradas inicialmente as observações apontadas e os critérios definidos no respectivo instrumento convocatório, produziu-se o seguinte quadro:

- RAYANE ALMEIDA DE BRITO - ME.
Item(s): 1 - 2 - 3 - 4 - 5; Valor: R\$ 223.995,36.

2.0 - DA FASE DE LANCES VERBAIS

CPF/CNPJ	Participantes	Valor
1 -	PRÓTESE TOTAL MANDIBULAR	
0	21.227.963/0001-00 RAYANE ALMEIDA DE BRITO - ME	176,66
1	21.227.963/0001-00 RAYANE ALMEIDA DE BRITO - ME	170,00
2 -	PRÓTESE TOTAL MAXILAR	
0	21.227.963/0001-00 RAYANE ALMEIDA DE BRITO - ME	176,66
1	21.227.963/0001-00 RAYANE ALMEIDA DE BRITO - ME	170,00
3 -	PRÓTESE MANDIBULAR REMOVÍVEL	
0	21.227.963/0001-00 RAYANE ALMEIDA DE BRITO - ME	170,00
1	21.227.963/0001-00 RAYANE ALMEIDA DE BRITO - ME	165,00
4 -	PRÓTESE MAXILAR REMOVÍVEL	
0	21.227.963/0001-00 RAYANE ALMEIDA DE BRITO - ME	168,33
1	21.227.963/0001-00 RAYANE ALMEIDA DE BRITO - ME	165,00
5 -	PRÓTESE CORONÁRIA/INTRARRADICULARES FIXAS/ADESIVAS (POR ELEMENTO)	
0	21.227.963/0001-00 RAYANE ALMEIDA DE BRITO - ME	180,00
1	21.227.963/0001-00 RAYANE ALMEIDA DE BRITO - ME	170,00

3.0 - DO TRATAMENTO DIFERENCIADO PARA ME e EPP

- Não há registro.

4.0 - DA FASE DE NEGOCIAÇÃO

4.1 - Valor:
- Não há registro.

4.2 - Quantidade:
- Não há registro.

5.0 - DO RESULTADO FINAL

Considerados os valores apresentados por cada licitante, as observações apontadas durante o processo e os critérios definidos no instrumento convocatório, ao final desta sessão, produziu-se o seguinte resultado:

Licitante vencedor, item correspondente e respectivo valor total da contratação:

- RAYANE ALMEIDA DE BRITO - ME.
Item(s): 1 - 2 - 3 - 4 - 5.
Valor: R\$ 215.880,00.

DENYZE GONSALO FURTADO

RITA DE CASSIA DA SILVA BORGES DE OLIVEIRA

Neirobisson de Souza Pedroza Junior
NEIROBISSON DE SOUZA PEDROZA JÚNIOR

Rayane Almeida de Brito
RAYANE ALMEIDA DE BRITO - ME

21.227.963/0001-00
RAYANE ALMEIDA DE BRITO - ME
Rua Anure Cunha Romm, 241 - Pôr do Sol
(83) 9645.7849 9611.0163
CEP 58.900-000 Cajazeiras-PB



P

Rayane



ESTADO DA PARAÍBA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAJAZEIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



HISTÓRICO DA ATA - ANEXO I - PREGÃO PRESENCIAL Nº 60007/2016

QUADRO COMPARATIVO DOS PREÇOS APRESENTADOS

Situação inicial das propostas com indicação dos licitantes classificados para a fase de lances verbais.

Participantes	Vl. Unit.	Class.	Porc.	Obs.
1 - PRÓTESE TOTAL MANDIBULAR				
RAYANE ALMEIDA DE BRITO - ME	176,66	1	0,00%	LV
2 - PRÓTESE TOTAL MAXILAR				
RAYANE ALMEIDA DE BRITO - ME	176,66	1	0,00%	LV
3 - PRÓTESE MANDIBULAR REMOVÍVEL				
RAYANE ALMEIDA DE BRITO - ME	170,00	1	0,00%	LV
4 - PRÓTESE MAXILAR REMOVÍVEL				
RAYANE ALMEIDA DE BRITO - ME	168,33	1	0,00%	LV
5 - PRÓTESE CORONÁRIA/INTRARRADICULARES FIXAS/ADESIVAS (POR ELEMENTO)				
RAYANE ALMEIDA DE BRITO - ME	180,00	1	0,00%	LV

LV - CLASSIFICADO PARA A FASE DE LANCES VERBAIS

Cajazeiras - PB, 30 de Março de 2016


DENYZE GONSALO FURTADO


RITA DE CASSIA DA SILVA BORGES DE OLIVEIRA


NEIRROBISSON DE SOUZA PEDROZA JÚNIOR



ESTADO DA PARAÍBA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAJAZEIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

QUADRO COMPARATIVO DOS PREÇOS APRESENTADOS - MAPA DE APURAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 60007/2016

Participantes	Unid.	Quant.	Vl. Unit.	Vl. Total	Class.	Obs.
1 - PRÓTESE TOTAL MANDIBULAR						
RAYANE ALMEIDA DE BRITO - ME	UND	288	170,00	48.960,00	1	
2 - PRÓTESE TOTAL MAXILAR						
RAYANE ALMEIDA DE BRITO - ME	UND	288	170,00	48.960,00	1	
3 - PRÓTESE MANDIBULAR REMOVÍVEL						
RAYANE ALMEIDA DE BRITO - ME	UND	240	165,00	39.600,00	1	
4 - PRÓTESE MAXILAR REMOVÍVEL						
RAYANE ALMEIDA DE BRITO - ME	UND	240	165,00	39.600,00	1	
5 - PRÓTESE CORONÁRIA/INTRARRADICULARES FIXAS/ADESIVAS (POR ELEMENTO)						
RAYANE ALMEIDA DE BRITO - ME	UND	228	170,00	38.760,00	1	

Cajazeiras - PB, 30 de Março de 2016

RESULTADO FINAL:

- RAYANE ALMEIDA DE BRITO - ME.
Item(s): 1 - 2 - 3 - 4 - 5.
Valor: R\$ 215.880,00.

DENYZE CONSALO FURTADO

RITA DE CASSIA DA SILVA BORGES DE
OLIVEIRA

NEIRROBISSON DE SOUZA PEDROZA
JÚNIOR

PROPOSTA

REF.: PREGÃO PRESENCIAL N° 60007/2016

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE LABORATÓRIO PROTÉTICO, EM ATENDIMENTO AO PROGRAMA BRASIL Sorridente, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAJAZEIRAS - PB..



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 21.227.963/0001-00	NOME RAYANE ALMEIDA DE BRITO - ME
---	--------------------------------------

LOGRADOURO RUA ANDRE CINHA ROLIM	NÚMERO 241
-------------------------------------	---------------

CEP 58900-000	BAIRRO POR DO SOL	MUNICÍPIO CAJAZEIRAS	UF PB
------------------	----------------------	-------------------------	----------

COMPLEMENTO	INSCRIÇÃO ESTADUAL
-------------	--------------------

PESSOA PARA CONTATO RAYANE ALMEIDA DE BRITO LIMA	TELEFONE 083 9645-7849	FAX
---	---------------------------	-----

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	P.UNITÁRIO	P. TOTAL
1	PRÓTESE TOTAL MANDIBULAR	UND	288	170,00	48.960,00
2	PRÓTESE TOTAL MAXILAR	UND	288	170,00	48.960,00
3	PRÓTESE MANDIBULAR REMOVÍVEL	UND	240	165,00	39.600,00
4	PRÓTESE MAXILAR REMOVÍVEL	UND	240	165,00	39.600,00
5	PRÓTESE CORONÁRIA/INTRARRADICULARES FIXAS/ADESIVAS (POR ELEMENTO)	UND	228	170,00	38.760,00
Total:					215.880,00

Rayane Almeida de Brito Lima

21.227.963/0001-00
RAYANE ALMEIDA DE BRITO - ME
Rua André Cunha Rolim, 241 Pôr do Sol
(83) 9645.7849 9611.0163
CEP 58.900-000 Cajazeiras-PB

AB

R

Rayane



ESTADO DA PARAÍBA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAJAZEIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N° 60007/2016

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE LABORATÓRIO PROTÉTICO, EM ATENDIMENTO AO PROGRAMA BRASIL SORRIDENTE, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAJAZEIRAS - PB.

A PREGOEIRA OFICIAL DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAJAZEIRAS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas através da Portaria n° 009/2016, de 20/01/2016, e observadas as disposições da Lei Federal n° 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal n° 0009/2006, de 05 de Julho de 2006 e subsidiariamente da Lei Federal n°. 8.666, de 21 de junho de 1993,

R E S O L V E:

ADJUDICAR o resultado da licitação, modalidade Pregão Presencial n° 60007/2016, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE LABORATÓRIO PROTÉTICO, EM ATENDIMENTO AO PROGRAMA BRASIL SORRIDENTE, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAJAZEIRAS - PB.; com base nos elementos constantes do processo correspondente, a:

- RAYANE ALMEIDA DE BRITO - ME.
21.227.963/0001-00.
Valor: R\$ 215.880,00.

Cajazeiras - PB, 30 de Março de 2016.


DENYZE GONSALO FURTADO
Pregoeira Oficial



ESTADO DA PARAÍBA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAJAZEIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



RELATÓRIO - PREGÃO PRESENCIAL N° 60007/2016

1.0 - DO OBJETIVO:

Tem o presente relatório o objetivo de descrever os procedimentos da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, encarregada de atuar no processo licitatório acima indicado, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE LABORATÓRIO PROTÉTICO, EM ATENDIMENTO AO PROGRAMA BRASIL SORRIDENTE, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAJAZEIRAS - PB..

2.0 - DA PUBLICIDADE:

Foi dada a devida publicidade ao certame, em observância a legislação pertinente, utilizando-se do seguinte meio de divulgação:

Diário Oficial do Estado - 16/03/2016;

Jornal A União - 16/03/2016;

Quadro de Divulgação do Órgão Realizador do Certame - 16/03/2016.

3.0 - DOS INTERESSADOS:

Licitantes cadastrados neste processo: RAYANE ALMEIDA DE BRITO - ME.

4.0 - DA PROPOSTA DE PREÇOS

No dia e hora marcados foram recebidos os envelopes contendo as propostas e os documentos de habilitação dos interessados, abrindo-se em seguida os envelopes Proposta de Preços. Licitantes qualificados a participar do certame:
RAYANE ALMEIDA DE BRITO - ME.

Analisadas as propostas apresentadas o Pregoeiro informou: Todos os licitantes apresentaram propostas, no aspecto formal, em consonância com as exigências do instrumento convocatório.

5.0 - DA FASE DE LANCES VERBAIS

Procedeu-se o registro dos preços apresentados, a divulgação da classificação das propostas e a convocação dos licitantes, de acordo com os critérios definidos no instrumento convocatório, para a apresentação de lances. Posteriormente iniciou-se a fase em que foram efetuados e devidamente registrados, os respectivos lances verbais.

6.0 - DA HABILITAÇÃO:

Após a divulgação do resultado da fase de lances verbais foram abertos os envelopes contendo a documentação de habilitação. Analisados os elementos apresentados e as exigências constantes do instrumento convocatório correspondente, a Pregoeira informou: Todos os licitantes melhores colocados na fase de lances verbais foram habilitados.

7.0 - DA CONCLUSÃO:

Considerando os valores ofertados por cada proponente, as observações apontadas durante o processo e os critérios definidos no instrumento convocatório, chegou-se a conclusão de que a proposta do licitante abaixo relacionado, apresenta-se vantajosa para a Administração. Licitante declarado vencedor e respectivo valor total da contratação:
RAYANE ALMEIDA DE BRITO - ME - Valor: R\$ 215.880,00.

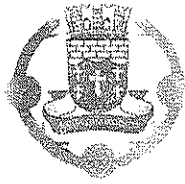
Salienta-se que os valores unitários constantes das propostas apresentadas, bem como o resultado do certame com a devida classificação dos licitantes, estão demonstrados no respectivo Mapa de Apuração, que fica fazendo parte integrante deste relatório, independente de transcrição. Face ao exposto, esta Pregoeira sugere ao Senhor Secretário, a homologação da presente licitação em favor do referido proponente.

É o relatório.

Cajazeiras - PB, 30 de Março de 2016.


BENYZE GONZALO FURTADO
Pregoeira Oficial



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Cajazeiras
Procuradoria Geral do Município



PARECER JURIDICO

ORIGEM: Comissão Permanente de Licitação

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Pregão Presencial n.º 60007/2016

OBJETO: Contratação de laboratório protético, em atendimento ao programa Brasil Sorridente, conforme solicitação da Secretaria de Saúde do Município de Cajazeiras-PB.

A requerimento da Comissão Permanente de Licitação, a Procuradoria Geral do Município analisa a regularidade do procedimento licitatório em testilha, a partir da publicação do instrumento convocatório. Isto é, analisa-se a regularidade da fase externa do certame.

É o breve relato. Passo a opinar.

Inicialmente, observa-se que a publicidade do procedimento foi garantida, consoante publicações em diário oficial do Estado da Paraíba e Jornal A União, de ampla circulação, e quadro de divulgação do órgão realizador do certame, consoante relatório final emitido pelo pregoeiro na ata da sessão pública realizada em 30.03.2016, obedecendo, assim, os termos do artigo 4º, inciso I, da Lei n.º 10.520/2002.

Todavia, após análise das divulgações do aviso de licitação, vislumbra-se que não foi obedecido o prazo mínimo de oito dias úteis entre as publicações e a



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Cajazeiras
Procuradoria Geral do Município

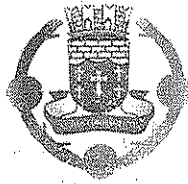


data de realização do certame, consoante determina o artigo 4º, inciso V, da Lei n.º 10.520/2002.

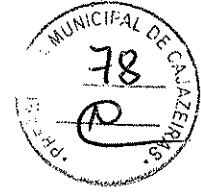
Com efeito, da data da última publicação do aviso com resumo do Edital e a data da sessão pública decorreram apenas 07 (sete) dias úteis, frustrando as disposições legais a respeito do prazo mínimo e infringindo outras disposições, a exemplo do prazo para impugnação do edital de convocação.

A jurisprudência pátria é uníssona na declaração de nulidade de certame licitatório que não obedece o prazo mínimo, o qual tem a finalidade de permitir aos interessados de prepararem-se para formular as propostas que entenderem mais adequadas. Cite-se:

ADMINISTRATIVO. LICITAÇÃO. TOMADA DE PREÇOS. PRAZO. VIOLAÇÃO ART. 21, § 2º. DA LEI 8.666/93. -Cuida-se de MANDADO DE SEGURANÇA, impetrado contra ato do Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Conselho Federal de Enfermagem, objetivando, com pedido de liminar, a suspensão do certame licitatório 01/2005 e a reabertura do prazo de 30 (trinta) dias previsto no art. 21, § 2º., II, **†b†**, da Lei no. 8.666/93, para que os interessados possam apresentar suas propostas na forma do edital de licitação. -Analisando os documentos juntados aos presentes autos, atesta-se que não foi observado o **←prazo mínimo→** de 30 dias previstos no acima transcrito no art. 21, § 2º., II, **←b→**, da Lei no. 8.666/93, tendo o Aviso de Licitação Tomada de Preços n.1/2005/Conselho Federal de Enfermagem sido publicado no Diário Oficial da União de 14/03/2005, com a designação do dia 28/03/2005 para a abertura dos envelopes, apenas 15 dias após a publicação do aviso no DOU.(cf.fl.s.12) -Outrossim, apesar da retificação da data de abertura dos envelopes para 13/04/2005, processada pela publicação no DOU de 21/03/2005, constante às fls.13 dos autos, mesmo assim não se cumpriu o disposto no art. 21, § 2º. II, **→b→**, da Lei no. 8.666/93, tendo em vista a forma de contagem do aludido prazo fixada no § 3º. do referido art. 21, que determina que os



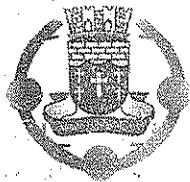
Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Cajazeiras
Procuradoria Geral do Município



prazos estabelecidos no parágrafo § 2o. da referida lei, serão contados a partir da última publicação do edital resumido ou da expedição do convite, ou ainda da efetiva disponibilidade do edital ou do convite e respectivos anexos, prevalecendo a data que ocorrer mais tarde. (Redação dada pela lei no. 8.883, de 1994). - Remessa Necessária desprovida. (TRF-2 - REOMS: 62827 RJ 2005.51.01.006921-1, Relator: Desembargador Federal POUL ERIK DYRLUND, Data de Julgamento: 25/06/2008, OITAVA TURMA ESPECIALIZADA, Data de Publicação: DJU - Data::01/07/2008 - Página::230)

ADMINISTRATIVO. LICITAÇÃO. CONCORRÊNCIA. PRAZO MÍNIMO PARA ABERTURA DAS PROPOSTAS. REVALIDAÇÃO DE EDITAL. NOVO EDITAL. - Os prazos previstos no art. 21, PARÁGRAFOS 2º e 4º da Lei nº 8666/93 - com a redação dada pela Lei nº 8883/94 - foram estabelecidos no intuito de que todos os interessados em participar da licitação tenham tempo suficiente para preparar as suas propostas e para se adequar às mudanças editalícias porventura realizadas pela administração. - Ao ser tornado sem efeito um edital de licitação, considera-se que este nunca existiu. Assim, a sua revalidação equivale à publicação de um novo edital licitatório. - O aviso de revalidação do Edital nº 01/97, por ser considerado um novo edital, deveria ter concedido o prazo mínimo de 30 dias para a abertura das propostas, o que não o fez, configurando, portanto, um vício insanável a ensejar a decretação da nulidade da licitação. - O mencionado edital também infringiu o princípio da legalidade, ao ser estabelecido nos moldes da Instrução Normativa nº 08/94, já revogada, desrespeitando a norma vigente, qual seja, a Instrução Normativa nº 13/96. Remessa obrigatória improvida.

(TRF-5 - REOMS: 66573 PB 99.05.14839-6, Relator: Desembargador Federal Jose Maria Lucena, Data de Julgamento: 14/09/2006, Primeira Turma, Data de Publicação: Fonte: Diário da Justiça - Data: 27/10/2006 - Página: 1230 - Nº: 207 - Ano: 2006)




Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Cajazeiras
Procuradoria Geral do Município



Assim, ante a verificação do vício acima mencionado, o qual não possibilita correção, sobretudo em virtude do princípio da legalidade administrativa, OPINO pela irregularidade do certame e não recomendo sua homologação.

Este é o parecer, salvo melhor juízo.

Cajazeiras - PB, 04 de abril de 2016.


OSMAR CAETANO XAVIER

Procurador Municipal - PCI



ESTADO DA PARAÍBA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAJAZEIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



Cajazeiras - PB, 04 de Abril de 2016.

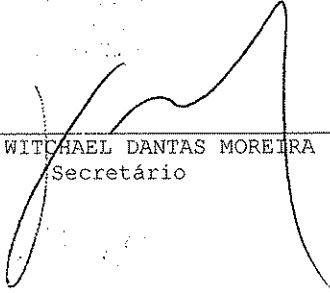
PORTARIA N° PP 60007/2016

O SECRETÁRIO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAJAZEIRAS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

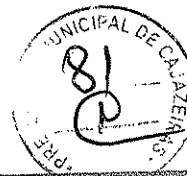
R E S O L V E:

REVOGAR a licitação, modalidade Pregão Presencial n° 60007/2016, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE LABORATÓRIO PROTÉTICO, EM ATENDIMENTO AO PROGRAMA BRASIL SORRIDENTE, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAJAZEIRAS - PB.; com base nos elementos constantes do processo correspondente: NÃO OBEEDIENCIA AO PRAZO MÍNIMO DE OITO DIAS ÚTEIS ENTRE AS PUBLICAÇÕES E A DATA DE REALIZAÇÃO DO CERTAME, CONFORME DETERMINA O ART. 4º, V DA LEI 10.520/2002.

Publique-se e cumpra-se.


HENRY WITSCHAEL DANTAS MOREIRA
Secretário





Prefeitura Municipal de Cajazeiras

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DISPENSA Nº DP0007/2016

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DP0007/2016, que objetiva: Contratação de instituições financeiras oficiais; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: BANCO DO BRASIL SA - R\$ 36.957,24; CAIXA ECONOMICA FEDERAL - R\$ 2.840,16.

Cajazeiras - PB, 31 de Março de 2016

FRANCISCA DENISE ALBUQUERQUE DE OLIVEIRA
Prefeita

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO: Exposição de Motivos nº DP0007/2016.
OBJETO: Contratação de instituições financeiras oficiais.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso VIII, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
ORIENTAÇÃO: Secretaria da Fazenda Pública.
RATIFICAÇÃO: Prefeita em 31/03/2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS

EXTRATO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: Pregão Presencial nº 00029/2016.
OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE PNEUS.
ABERTURA: 30/03/2016 as 10:00 horas.
JUSTIFICATIVA: Licitação Deserta. DATA: 04/04/2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS

HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00029/2016

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00029/2016, que objetiva: AQUISIÇÃO PARCELADA DE PNEUS; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório: Licitação Deserta.

Cajazeiras - PB, 04 de Abril de 2016

FRANCISCA DENISE ALBUQUERQUE DE OLIVEIRA
Prefeita

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS

EXTRATO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: Pregão Presencial nº 00028/2016.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO (MANILHAS).
ABERTURA: 30/03/2016 as 11:00 horas.
JUSTIFICATIVA: Licitação Deserta.
DATA: 04/04/2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS

HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00028/2016

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00028/2016, que objetiva: AQUISIÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO (MANILHAS); HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório: Licitação Deserta.

Cajazeiras - PB, 04 de Abril de 2016

FRANCISCA DENISE ALBUQUERQUE DE OLIVEIRA
Prefeita

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS

EXTRATO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: Pregão Presencial nº 00025/2016.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FABRICAÇÃO E SERVIÇOS DE SERRALHERIA.
ABERTURA: 30/03/2016 as 12:00 horas.
JUSTIFICATIVA: Licitação Deserta. DATA: 04/04/2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS

HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00025/2016

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00025/2016, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FABRICAÇÃO E SERVIÇOS DE SERRALHERIA; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório: Licitação Deserta.

Cajazeiras - PB, 04 de Abril de 2016

FRANCISCA DENISE ALBUQUERQUE DE OLIVEIRA
Prefeita

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00019/2016

Prefeitura Municipal de Cajazeiras, Estado da Paraíba - registro de preços para: AQUISIÇÃO PARCELADA DE ITENS REMANESCENTES DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E MATERIAL DE LIMPEZA. Parâmetro legal; Lei Federal de nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 009/2006, de 05 de Julho de 2006, Decreto Municipal nº 049/2013, de 02 de Setembro de 2013, e subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, bem como as demais normas legais aplicáveis.

- FRANCISCO DE ASSIS PEREIRA DA COSTA MERCEARIA.

CNPJ: 05.816.614/0001-60

Item(s): 1 - 2 - 3 - 4 - 5 - 6 - 7 - 8 - 9 - 10 - 11 - 12 - 13 - 14 - 15 - 16 - 17 - 18 - 19 - 20 - 21 - 22 - 23 - 24 - 25 - 26 - 27 - 28 - 29 - 30 - 31 - 32 - 33 - 34 - 35 - 36 - 37 - 38 - 40 - 41 - 42 - 43 - 44 - 45 - 46 - 47 - 48 - 49 - 50 - 52 - 53 - 54 - 55 - 57 - 58 - 59 - 60 - 61 - 63 - 64 - 65 - 66 - 67 - 68 - 69 - 70 - 71 - 72 - 74 - 76 - 77 - 78 - 79 - 80.

Valor: R\$ 3.857.267,00.

Integram a Ata, o Edital do Pregão Presencial nº 00019/2016 e seus anexos, e as seguintes propostas. - A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial. O inteiro teor da Ata encontra-se disponível no endereço, Avenida Coronel Juvêncio Carneiro, 253 - Centro - Cajazeiras - PB.

Cajazeiras - PB, 04 de Abril de 2016.

FRANCISCA DENISE ALBUQUERQUE DE OLIVEIRA
Prefeita

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS

HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00019/2016

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00019/2016, que objetiva: AQUISIÇÃO PARCELADA DE ITENS REMANESCENTES DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E MATERIAL DE LIMPEZA; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: FRANCISCO DE ASSIS PEREIRA DA COSTA MERCEARIA - R\$ 3.857.267,00.

Cajazeiras - PB, 04 de Abril de 2016

FRANCISCA DENISE ALBUQUERQUE DE OLIVEIRA
Prefeita

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00026/2016

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00026/2016, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório e ADJUDICO o seu objeto a: GEMPLUX SOLUÇÕES LTDA - R\$ 380.700,00.

Cajazeiras - PB, 04 de Abril de 2016

FRANCISCA DENISE ALBUQUERQUE DE OLIVEIRA
Prefeita

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAJAZEIRAS

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 60014/2016

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Coronel Juvêncio Carneiro, 253 - Centro - Cajazeiras - PB, às 09:00 horas do dia 28 de Abril de 2016, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: CONTRATAÇÃO DE LABORATÓRIO PROTÉTICO, EM ATENDIMENTO AO PROGRAMA BRASIL SORRIDENTE, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAJAZEIRAS - PB. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e Decreto Municipal nº 0009/2006. Informações: no horário das 07:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3531-4383.

Cajazeiras - PB, 04 de Abril de 2016

DENYZE GONSALO FURTADO
Pregoeira Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAJAZEIRAS

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 60013/2016

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Coronel Juvêncio Carneiro, 253 - Centro - Cajazeiras - PB, às 09:00 horas do dia 27 de Abril de 2016, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS, DE FORMA PARCELADA, DESTINADOS A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAJAZEIRAS - PB. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e Decreto Municipal nº 0009/2006. Informações: no horário das 07:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3531-4383.

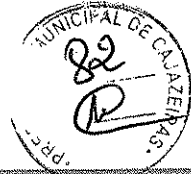
Cajazeiras - PB, 04 de Abril de 2016

DENYZE GONSALO FURTADO
Pregoeira Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAJAZEIRAS

EXTRATO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: Pregão Presencial nº 60007/2016.



OBJETO: CONTRATAÇÃO DE LABORATÓRIO PROTÉTICO, EM ATENDIMENTO AO PROGRAMA BRASIL SORRIDENTE, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAJAZEIRAS - PB. JUSTIFICATIVA: NÃO OBEEDIÊNCIA AO PRAZO MÍNIMO DE OITO DIAS ÚTEIS ENTRE AS PUBLICAÇÕES E A DATA DE REALIZAÇÃO DO CERTAME, CONFORME DETERMINA O ART. 4º, V DA LEI 10.520/2002.

CAJAZEIRAS - PB, 04 de abril de 2016

HENRY WITCHAEL DANTAS MOREIRA
Secretário

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAJAZEIRAS

EXTRATO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: Pregão Presencial nº 61001/2016.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR E ALIMENTOS ESPECIAIS DESTINADOS A POPULAÇÃO CARENTE DO MUNICÍPIO DE CAJAZEIRAS E PARA ATENDER A DEMANDAS JUDICIAIS, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAJAZEIRAS - PB. JUSTIFICATIVA: NÃO OBEEDIÊNCIA AO PRAZO MÍNIMO DE OITO DIAS ÚTEIS ENTRE AS PUBLICAÇÕES E A DATA DE REALIZAÇÃO DO CERTAME, CONFORME DETERMINA O ART. 4º, V DA LEI 10.520/2002.

CAJAZEIRAS - PB, 04 de abril de 2016

HENRY WITCHAEL DANTAS MOREIRA
Secretário

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAJAZEIRAS

EXTRATO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: Pregão Presencial nº 60003/2016. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS BÁSICOS, PSICOTRÓPICOS E ESPECIALIZADOS, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAJAZEIRAS - PB. JUSTIFICATIVA: NÃO OBEEDIÊNCIA AO PRAZO MÍNIMO DE OITO DIAS ÚTEIS ENTRE AS PUBLICAÇÕES E A DATA DE REALIZAÇÃO DO CERTAME, CONFORME DETERMINA O ART. 4º, V DA LEI 10.520/2002.

CAJAZEIRAS - PB, 04 de abril de 2016

HENRY WITCHAEL DANTAS MOREIRA
Secretário

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAJAZEIRAS

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 60011/2016

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Coronel Juvencio Carneiro, 253 - Centro - Cajazeiras - PB, às 10:00 horas do dia 25 de Abril de 2016, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços para contratações futuras, para: REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, MATERIAL MÉDICO/HOSPITALAR E ALIMENTOS ESPECIAIS DESTINADOS A POPULAÇÃO CARENTE DO MUNICÍPIO DE CAJAZEIRAS E PARA ATENDER A DEMANDAS JUDICIAIS, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e Decreto Municipal nº 0009/2006. Informações: no horário das 07:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3531-4383.

Cajazeiras - PB, 04 de Abril de 2016

DENYZE GONSALO FURTADO
Pregoeira Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAJAZEIRAS

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 60012/2016

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Coronel Juvencio Carneiro, 253 - Centro - Cajazeiras - PB, às 09:00 horas do dia 26 de Abril de 2016, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS BÁSICOS, PSICOTRÓPICOS E ESPECIALIZADOS, DE FORMA PARCELADA, EM CONFORMIDADE COM SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAJAZEIRAS - PB. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e Decreto Municipal nº 0009/2006. Informações: no horário das 07:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3531-4383.

Cajazeiras - PB, 04 de Abril de 2016

DENYZE GONSALO FURTADO
Pregoeira Oficial

EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS

EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: Contratação de instituições financeiras oficiais.
FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DP00007/2016.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses
PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Cajazeiras e:
CT Nº 00030/2016 - 31.03.16 - BANCO DO BRASIL SA - R\$ 36.957,24
CT Nº 00031/2016 - 31.03.16 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - R\$ 2.840,16

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE EXAMES ESPECIALIZADOS DE ELETROENCEFALOGRAFIA, PARA ATENDER A DEMANDA DA POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAJAZEIRAS. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 60004/2016.
DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Cajazeiras: 02.130 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10.302.1015.2061 - MAN. DA MED. E ALTA COMPLEX. AMBUL. E HOSPIT. - MAC 33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 003 - SUS 008 - FUS
VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2016
PARTES CONTRATANTES: Fundo Municipal de Saúde de Cajazeiras e:
CT Nº 60007/2016 - 04.04.16 - CENTRO DE NEUROLOIA E MÉTODOS E DIAGNÓSTICOS LTDA - R\$ 25.500,00

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA.
FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00026/2016.
DOTAÇÃO: De acordo com o CT Nº 00033/2016 - 04.04.16
VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2016
PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Cajazeiras e:
CT Nº 00033/2016 - 04.04.16 - GEMLUX SOLUÇÕES LTDA - R\$ 380.700,00

Prefeitura Municipal de Ibiara

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIARA

AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 000010/2016

A Prefeitura Municipal de Ibiara, através de seu Pregoeiro oficial, vem por meio deste tomar público para conhecimento dos interessados, resultado de julgamento de Proposta de Preços e Habilitação jurídica do Pregão Presencial nº 000010/2016 com o seu objeto a aquisição de polpa de frutas de diversos sabores, destinadas a Secretaria de Saúde, Secretaria de Ação Social e Cidadania, Fundo de Municipal de Assistência Social do Município de Ibiara. Com a licitante classificada em todas as fases deste certame, a empresa: JOANA DARC COSTA AFREU - ME, CNPJ nº 13.207.326/0001-36, vencedor da com o valor global de R\$ 9.800,00 (nove mil e oitocentos reais).

Ibiara - PB, 04 de Abril de 2016.

ANDRÉ ALEXANDRE DO NASCIMENTO
Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIARA

AVISO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO o parecer da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Ibiara, no Processo de Inexigibilidade nº 00003/2016, cujo objeto é a contratação de profissional para os serviços na área Jurídica desta Prefeitura Municipal, CICERO JOSÉ DA SILVA, portador do CPF nº 204.903.564-00, no valor proposto de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos) mensal, que será pago de acordo com a prestação dos serviços, na elaboração de pareceres, promover defesa perante a Comarca de Conceição, acompanhar processos trabalhistas da Vara de Itaporanga - PB, para atender os serviços do Fundo Municipal de Saúde de Ibiara.

Ibiara, 31 de Março de 2016.

PEDRO FEITOZA LEITE
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIARA

AVISO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO o parecer da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Ibiara, no Processo de Inexigibilidade nº 00004/2016, cujo objeto é a contratação de profissional para prestar os serviços na área Jurídica em promover defesa perante a comarca de Conceição, acompanhar processos trabalhistas junto à justiça do trabalho da comarca de Itaporanga, para a atender as necessidades da prefeitura municipal de Ibiara, o Sr. CICERO JOSÉ DA SILVA, portador do CPF nº 204.903.564-00, no valor mensal de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), que será pago de acordo com os serviços prestados junta a prefeitura municipal de Ibiara.

Ibiara, 31 de Março de 2016.

PEDRO FEITOZA LEITE
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIARA

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

HOMOLOGO o presente processo de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 00003/2016 - CPL, de acordo com o parecer da Comissão Permanente de Licitação - CPL, contido no termo de Encerramento. Faço a ADJUDICAÇÃO do seu objeto em favor do Advogado Cicero José da Silva, com o valor mensal de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), perfazendo o valor global de R\$ 22.500,00 (vinte e dois mil e quinhentos reais), até 31 de dezembro de 2016.

Ibiara-PB, 31 de Março 2016.

PEDRO FEITOZA LEITE
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIARA

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

HOMOLOGO o presente processo de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 00004/2016 - CPL,

Table with columns: NOME, ENDEREÇO, CIDADE, ESTADO, CEP, Nº, VALOR. Lists various individuals and their addresses in Paraíba.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARZÓPOLIS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO 01 AO CONTRATO 0202015
CONTRATO CONSTRUTORA CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARZÓPOLIS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO 01 AO CONTRATO 0152015
TERMO ADITIVO Nº 01
CONTRATO CONSTRUTORA CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARZÓPOLIS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO 01 AO CONTRATO 0172015
TERMO ADITIVO Nº 01
CONTRATO CONSTRUTORA CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARZÓPOLIS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO 01 AO CONTRATO 0192015
TERMO ADITIVO Nº 01
CONTRATO CONSTRUTORA CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRARIA
HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRARIA
EXTRATO DE CONTRATO
OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELA DE MEDICAMENTOS DA A 2 de linha...

HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2016
Objeto: aquisição de poltronas confortáveis para serem distribuídas em todas as salas...

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRARIA
EXTRATO DE CONTRATO
OBJETO: AQUISIÇÃO DE POLTRONAS CONFORTÁVEIS PARA SEREM DISTRIBUÍDAS EM TODAS AS SALAS...

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRARIA
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO e presente processo de INEXORABILIDADE DE LICITAÇÃO - CPL...

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRARIA
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO e presente processo de INEXORABILIDADE DE LICITAÇÃO - CPL...

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRARIA
EXTRATO DE CONTRATO
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS DESTINADOS A SECRETARIA...

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAJAZEIRAS
EXTRATO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 000/2016

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAJAZEIRAS
EXTRATO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 000/2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA
COMISSÃO DE PREGÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELA DE MEDICAMENTOS DIETÉTICOS, DESTINADOS A SECRETARIA...

PREFEITURA MUNICIPAL DE NIAÉ D'ÁGUA
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 02/2016
OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELA DE PAGOS PARA VEÍCULOS LEVES...

PREFEITURA MUNICIPAL DE NIAÉ D'ÁGUA
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 02/2016
OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELA DE PAGOS PARA VEÍCULOS LEVES...

CÂMARA MUNICIPAL DE CACIMBA DE DENTRO
HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 000/2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBARA
RESULTADO DE JULGAMENTO DE PROPOSTA DE PREGÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 000/2016

JORNAL SEMANA DE LIMA
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
EXTRATO DE CONTRATO
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE GESTÃO...

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
EXTRATO DE CONTRATO
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE GESTÃO...

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
EXTRATO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 000/2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
EXTRATO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 000/2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
EXTRATO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 000/2016

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAJAZEIRAS
EXTRATO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 000/2016

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO TINTO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2016

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO TINTO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2016

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO TINTO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2016

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO TINTO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2016



Tribunal de Contas do Estado da Paraíba

TRAMITA - Sistema de Tramitação de Processos e Documentos



RECIBO DE PROTOCOLO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 26/04/2016 às 09:36:43 foi protocolizado o documento sob o Nº 22406/16 da subcategoria Solicitação Alteração Licitação/Contrato/Aditivo/Ordem de Serviço , exercício 2016, referente a(o) Prefeitura Municipal de Cajazeiras, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por Patrick Nobre da Silva.

Tipo de alteração: Cancelar Licitação

Assunto: JUSTIFICA-SE O CANCELAMENTO PELA NÃO OBEDIÊNCIA AO PRAZO MÍNIMO DE 08 DIAS ÚTEIS ENTRE AS PUBLICAÇÕES E A DATA DA REALIZAÇÃO DO CERTAME, CONFORME DETERMINA O ARTIGO 4º, v DA LEI 10.520/2002. (Solicitação referente a Licitação Doc. 13848/16)

Documento	Informado?	Autenticação
Solicitação de Alteração de Informações	Sim	cfd9cb75b82fa4316d5a621f18e118ae

João Pessoa, 26 de Abril de 2016



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB

Rayane Almeida
de Brito Lima - ME
Serviços de
Próteses Dentárias

Rua André Cunha Rolim, 241, Por do Sol, Cajazeiras, PB



PREGÃO PRESENCIAL Nº 60007/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 160302PP60007
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAJAZEIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

RAYANE ALMEIDA DE BRITO LIMA - ME
CNPJ: 21.227.963/0001-00

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE LABORATÓRIO PROTÉTICO, EM ATENDIMENTO AO PROGRAMA BRASIL SORRIDENTE.

DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

Rua André Cunha Rolim, 241, Por do Sol - CEP: 58900-000 - Cajazeiras - Paraíba
C.N.P.J.: 21.227.963/0001-00 / Insc. Municipal 51366-1

Rayane Almeida
de Brito Lima - IME
Serviços de
Próteses Dentárias

Rua André Cunha Rolim, 241, Por do Sol, Cajazeiras - PB



PREGÃO PRESENCIAL Nº 60007/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 160302PP60007
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAJAZEIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

RAYANE ALMEIDA DE BRITO LIMA - ME
CNPJ: 21.227.963/0001-00

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE LABORATÓRIO PROTÉTICO, EM ATENDIMENTO AO PROGRAMA BRASIL SORRIDENTE.

PROPOSTA DE PREÇOS

Rua André Cunha Rolim, 241, Por do Sol - CEP: 58900-000 - Cajazeiras - Paraíba
C.N.P.J.: 21.227.963/0001-00 / Insc. Municipal 51366-1